

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3459 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 070/2020
12/08/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com a Lei Municipal nº031/2010 de 18/06/2020 e Lei Federal nº 9.939/96, Lei de Diretrizes e Bases, de 20/12/1996, e

Considerando o término do mandato da mesa diretiva do Conselho Municipal de Educação em 09/08/2020;

Considerando a impossibilidade de realizar o processo eletivo para a composição de nova mesa diretiva, devido à pandemia do COVID-19, em razão de evitar a aglomeração de pessoas e em observância aos Decretos 054/2020 de 23/06/2020 e 038/2020 de 29/04/2020;

Considerando a possibilidade de recondução dos Conselheiros, bem como a necessidade de se manter regular o funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos para a composição do CME (Conselho Municipal de Educação), inclusive para a mesa diretiva, os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

03 (três) profissionais da Área de Educação, podendo pertencer a qualquer nível e modalidade de ensino:
Titular: ROSANA DE FREITAS BALMER (Presidente)
(Representante da Educação Infantil)

Suplente: SAMANTA BRAND DE SOUZA
(Representante da Educação Infantil)

Titular: LEONI DE FÁTIMA DOS SANTOS
(Representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais)

Suplente: MARINA PAULA DE MATTOS (Vice-Presidente)
(Representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais)

Titular: ROZELENE ANA BORTOLUZZI
(Representante da Rede Estadual de Ensino)

Suplente: MARIA ELIZA WOLFF
(Representante da Rede Estadual de Ensino)

01 (um) representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais (APMF's):
Titular: DAIANE RAQUEL FRANCISQUINI
Suplente: SIMONE CRISTINA FAVORETO

01 (um) representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários dos Centros Municipais de Educação Infantil (APMF's):
Titular: ELOR ANDRÉ MATTIJE
Suplente: SILVANA APARECIDA PASTRE

03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: EDSON CARLOS BECKER
Suplente: MARCOS PAULO GROSSELLI

Titular: GIANA FRANCO DE ANDRADE (Secretária Geral)
Suplente: IVONETE BEATRIZ WEBER

Titular: SUELENE PEPPES PAVAN
Suplente: RONIZE CORRÊA

01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: MARGARETE FRANCO
Suplente: JANICE APARECIDA COUTO

Art. 2º - A Secretária de Educação MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS, é membro nato do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Os membros da mesa diretiva serão reconduzidos para o mandato de 02 (dois) anos, não sendo possível nova recondução, passando a ter vigência até 09/08/2022. E, o mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação, que corresponde a 04 (quatro), tem sua vigência até mesma data.

Art. 4º - Após a pandemia causada pelo COVID-19, poderá ser realizada novas indicações de membros, se assim for de interesse dos segmentos, com a consequente eleição de mesa diretiva, se for necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 071/2020
12/08/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com a Resolução SEED 777, de 18/02/2013 e Lei Municipal nº 016/2016 de 29/03/2016, e

Considerando o término do mandato do Comitê do Transporte Escolar em 07/08/2020;

Considerando a impossibilidade de realizar o processo para a composição do Comitê do Transporte Escolar, devido à pandemia do COVID-19, em razão de evitar a aglomeração de pessoas e em observância aos Decretos 054/2020 de 23/06/2020 e 038/2020 de 29/04/2020;

Considerando a possibilidade de recondução dos representantes, bem como a necessidade de se manter regular o funcionamento do Comitê do Transporte Escolar

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Reconduzidos todos os membros do Comitê do Transporte Escolar, nomeados através do Decreto nº 030/2019 de 20/05/2019, quais sejam:

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Marina Araújo Nesi
Suplente: Gilso Oro

01 Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Maria Eliza Wolff
Suplente: Roselene Ana Bortoluzzi

01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Silvoneia Ivanuk Nardin
Suplente: Sulelene Peppes Pavan

01 Representante de Pais dos Alunos
Titular: Rosa Aparecida Gonçalves da Silva
Suplente: Izane Batista

Art. 2º - Os membros serão reconduzidos para o mandato de 02 anos, não sendo possível nova recondução, passando a ter vigência até 07/08/2022, sendo que o mesmo será presidido pela representante dos diretores da Rede Municipal de Ensino, Sra Sulelene Peppes Pavan.

Art. 3º - Após a pandemia causada pelo COVID-19, poderá ser realizada novas indicações de membros, se assim for de interesse dos segmentos/segmentos ou se for necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 072/2020
13/08/2020

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI DENOMINADO LOTEAMENTO IMIGRANTES.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medido a área total de 131.840,41 m² (Cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta metros e quarenta e um centímetros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, em nome de INCORPORADORA DE IMÓVEIS DALL AGNOLL – EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 23.519.995/0001-05, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dezenove de Dezembro, nº 498, Sala 05, Irati-PR, neste ato representada por seu procurador Roberto José Bello Dall Agnol, inscrito no CPF nº 026.719.949-07 e RG nº 8.148.550-SSP/PR, brasileiro, casado, corretor de Imóveis, residente e domiciliado em Irati-PR, Estado do Paraná, com matrícula imobiliária nº 39.223 de 07 de Maio de 2020. Prot. 138.749, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, situado no Lote nº 01 da Quadra 01, Distrito nº 01, Zona nº 02, Setor nº 140 na cidade de Laranjeiras do Sul, cadastrado na inscrição municipal nº 1090232. O empreendimento receberá a denominação de "LOTEAMENTO IMIGRANTES" conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memorias anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica da Arqueta e Urbanista Kallu Werlandi Charin Faé Meleti, CPF nº 065.996.859-27, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU sob nº A119028-8, devidamente respaldado pela RRT nº 000009529942, com Licença Ambiental tipo Licença Prévia do Instituto Ambiental do Paraná nº 187385, protocolo nº 16.614.515-5 com validade até 29/07/2023, Carta de liberação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL sob protocolo nº 01.2019.8174438865, e liberação da Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar através do ofício nº 008/2019-ER Guarapuava e demais projetos executivos de engenharia, mais precisamente:

- A) Requerimento conforme artigos 75 e 76 da Lei 56/2014;
- B) Termo de Compromisso de Causação;
- C) Certidão Vintenária;
- D) Matrícula Imobiliária atualizada;
- E) Certidões Negativas municipal, estadual e federal;
- F) Viabilidades Técnicas das concessionárias dos serviços públicos de energia, água e esgoto;
- G) Anotações de Responsabilidade Técnica dos respectivos projetos de engenharia e arquitetura;
- H) Laudos Técnicos de Condições Geológicas, de poluição, de declividades, e sanidade pública e de qualidade do terreno onde será realizado o loteamento;
- I) Licença Prévia Ambiental e respectivas publicações;
- J) Memorial Descritivo do Loteamento, de cada lote e do Sistema Viário;
- K) Projeto Urbanístico;
- L) Projeto planialtimétrico georreferenciado na planta oficial do quadro urbano da sede do município;
- M) Projeto de pavimentação asfáltica e de pavimentação poliédrica;
- N) Projeto de pavimentação de passeios públicos;
- O) Projeto de Drenagem Pluvial;
- P) Projeto de Rede de água;
- Q) Projeto de Rede de esgoto;
- R) Projeto de rede de energia e de iluminação pública;
- S) Projeto de Patamarização dos lotes;
- T) Projeto de paisagismo e urbanização;
- U) Projeto de Sinalização Viária vertical e horizontal;
- V) Projeto indicando placas nominativas de ruas;
- W) Cadastro Imobiliário do imóvel junto ao Departamento de Tributação do município;
- X) Guias pagas de taxas de análise e aprovação do processo de parcelamento urbano;
- Y) Memorial descritivo de cada projeto de engenharia;
- Z) Anúncio prévia em atendimento à [Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- AA) Certidões negativas municipal, estadual e federal do responsável técnico pelo projeto de Parcelamento urbano;
- BB) Cronograma Físico Financeiro do empreendimento com custo unitário de cada lote;
- CC) Modelo de contrato de comercialização dos lotes;
- DD) Plano de Controle Ambiental - PCA;
- EE) Estudo de Impacto Ambiental - EIA;
- FF) Estudo de Impacto da Vizinhança - EIVA;
- GG) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PRGCC;
- HH) Média Digital de todos os projetos e documentos;
- II) 03 (três) vias impressas dos projetos e documentos de engenharia.

Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Limites e Confrontações
Inicia-se a presente descrição do perímetro no marco denominado de PP=0, cravado no Alinhamento da Margem da Estrada do Rio Antero, com a coordenada E = 0356652,500m N=7187872,840m, de onde segue por uma linha seca, com azimute magnético de 72°19'12" e medindo 181,83 metros, e confronta com terras de Firmado Silveiro Frenchetti, até a estaca E=01, de onde segue com azimute magnético de 152°58'42" e medindo 17,09 metros, confrontando com parte da Rua Goiás, até estaca E=02, cravado no Alinhamento da Rua Goiás, de onde segue com azimute magnético de 168°14'42" e medindo 34,36 metros, confrontando com o lote nº 01-02, de propriedade de Heliana Consorte(mat. 25.858), até a estaca E=03, de onde segue com azimute magnético de 159°26'26" e medindo 19,84 metros, confrontando com o lote nº 02-A, de propriedade de Guilherme Bruno de Nez (mat. 29.172), até a estaca E=04, de onde segue com azimute magnético de 142°11'43" e medindo 11,97 metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca E=05, cravado no alinhamento da Rua Sete de Setembro, de onde segue com azimute

magnético de 139°21'03" e medindo 20,45 metros, confrontando com a Rua Sete de Setembro, até a estaca E=06, cravado no alinhamento da Rua, de onde segue com azimute magnético de 139°08'54" e medindo 120,05 metros, com os lotes nº 10 de Antonio Pereira, lote nº 07 de Edson Carlos Becker, Lote nº 06 de Leni do Carmo Beck de Souza, Lote nº 05 de Vanuzza Zampoli, e o Lote nº 04 de Ana Geni Beck, até a estaca E=07, de onde segue com azimute magnético de 217°19'29" e medindo 58,00 metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich (mat. 37.948), até a estaca E=08, de onde segue por uma linha seca, com azimute magnético de 149°28'16" e medindo 233,70 metros, e confronta com terras de Alvir Hadlich e outros; (mat. 37.948), até a estaca E=09, cravado na margem do Arroio, de onde segue pela margem do arroio, com azimute magnético de 200°08'17" e medindo 14,28 metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich e outros;(mat. 37.950), até a estaca E=10, cravado na margem do Arroio, de onde segue pela margem do arroio com azimute magnético de 209°33'01" e medindo 17,37 metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca E=11, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de 236°32'15" e medindo 26,59 metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca E=12, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de 163°50'22" e medindo 13,49 metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca E=13, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de 216°35'12" e medindo 19,50 metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich e outros; (mat. 37.951), até a estaca E=14, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de 209°49'14" e medindo 43,64 metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca E=15, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de 197°38'20" e medindo 45,12 metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich e outros; (mat. 37.952), até a estaca E=16, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de 204°46'21" e medindo 24,24 metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich e outros; (mat. 37.952), até a estaca E=17, de onde segue por uma linha seca, com azimute magnético de 305°53'16" e medindo 186,00 metros, e confronta com terreno de propriedade de Elizabeth de Oliveira (Matrícula 6.016 e 6.017), até a estaca E=18, de onde segue por uma linha seca, com azimute magnético de 305°53'16" e medindo 66,40 metros, e confronta com terreno de propriedade de Elizabeth de Oliveira (Matrícula 6.016 e 6.017), até a estaca E=19, de onde segue por uma linha seca com azimute magnético de 286°38'39" e medindo 13,41 metros, e confronta com terreno de Elizabeth de Oliveira (Matrícula 6.016 e 6.017), até a estaca E=20, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de 340°15'27" e medindo 43,18 metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca E=21, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de 353°46'50" e medindo 38,73 metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca E=22, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de 347°31'15" e medindo 36,56 metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca E=23, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de 351°23'33" e medindo 18,54 metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca E=24, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de 348°47'42" e medindo 26,69 metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca E=25, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de 336°05'09" e medindo 27,48 metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca E=26, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de 337°07'43" e medindo 30,56 metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca E=27, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de 346°18'58" e medindo 30,28 metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca E=28, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de 358°06'04" e medindo 94,94 metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca E=29, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de 354°33'38" e medindo 20,58 metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca E=30, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de 358°39'30" e medindo 40,63 metros, confrontando com a citada estrada, até encontrar o marco

PP=00 que deu início e que agora encerra a presente descrição, até encontrar o marco que deu início e que agora encerra a presente descrição.

Confrontações estas extraídas do memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arqueta e Urbanista Kallu Werlandi Charin Faé Meleti – CAU-PR A119028-8 e de inteira responsabilidade da mesma, conforme Registro de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – RRT nº 000009529942.

Art. 3º. A planta do LOTEAMENTO IMIGRANTES é a seguinte:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 072/2020
13/08/2020

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI DENOMINADO LOTEAMENTO IMIGRANTES.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medido a área total de 131.840,41 m² (Cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta metros e quarenta e um centímetros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, em nome de INCORPORADORA DE IMÓVEIS DALL AGNOLL – EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 23.519.995/0001-05, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dezenove de Dezembro, nº 498, Sala 05, Irati-PR, neste ato representada por seu procurador Roberto José Bello Dall Agnol, inscrito no CPF nº 026.719.949-07 e RG nº 8.148.550-SSP/PR, brasileiro, casado, corretor de Imóveis, residente e domiciliado em Irati-PR, Estado do Paraná, com matrícula imobiliária nº 39.223 de 07 de Maio de 2020. Prot. 138.749, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, situado no Lote nº 01 da Quadra 01, Distrito nº 01, Zona nº 02, Setor nº 140 na cidade de Laranjeiras do Sul, cadastrado na inscrição municipal nº 1090232. O empreendimento receberá a denominação de "LOTEAMENTO IMIGRANTES" conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memorias anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica da Arqueta e Urbanista Kallu Werlandi Charin Faé Meleti, CPF nº 065.996.859-27, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU sob nº A119028-8, devidamente respaldado pela RRT nº 000009529942, com Licença Ambiental tipo Licença Prévia do Instituto Ambiental do Paraná nº 187385, protocolo nº 16.614.515-5 com validade até 29/07/2023, Carta de liberação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL sob protocolo nº 01.2019.8174438865, e liberação da Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar através do ofício nº 008/2019-ER Guarapuava e demais projetos executivos de engenharia, mais precisamente:

- A) Requerimento conforme artigos 75 e 76 da Lei 56/2014;
- B) Termo de Compromisso de Causação;
- C) Certidão Vintenária;
- D) Matrícula Imobiliária atualizada;
- E) Certidões Negativas municipal, estadual e federal;
- F) Viabilidades Técnicas das concessionárias dos serviços públicos de energia, água e esgoto;
- G) Anotações de Responsabilidade Técnica dos respectivos projetos de engenharia e arquitetura;
- H) Laudos Técnicos de Condições Geológicas, de poluição, de declividades, e sanidade pública e de qualidade do terreno onde será realizado o loteamento;
- I) Licença Prévia Ambiental e respectivas publicações;
- J) Memorial Descritivo do Loteamento, de cada lote e do Sistema Viário;
- K) Projeto Urbanístico;
- L) Projeto planialtimétrico georreferenciado na planta oficial do quadro urbano da sede do município;
- M) Projeto de pavimentação asfáltica e de pavimentação poliédrica;
- N) Projeto de pavimentação de passeios públicos;
- O) Projeto de Drenagem Pluvial;
- P) Projeto de Rede de água;
- Q) Projeto de Rede de esgoto;
- R) Projeto de rede de energia e de iluminação pública;
- S) Projeto de Patamarização dos lotes;
- T) Projeto de paisagismo e urbanização;
- U) Projeto de Sinalização Viária vertical e horizontal;
- V) Projeto indicando placas nominativas de ruas;
- W) Cadastro Imobiliário do imóvel junto ao Departamento de Tributação do município;
- X) Guias pagas de taxas de análise e aprovação do processo de parcelamento urbano;
- Y) Memorial descritivo de cada projeto de engenharia;
- Z) Anúncio prévia em atendimento à [Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- AA) Certidões negativas municipal, estadual e federal do responsável técnico pelo projeto de Parcelamento urbano;
- BB) Cronograma Físico Financeiro do empreendimento com custo unitário de cada lote;
- CC) Modelo de contrato de comercialização dos lotes;
- DD) Plano de Controle Ambiental - PCA;
- EE) Estudo de Impacto Ambiental - EIA;
- FF) Estudo de Impacto da Vizinhança - EIVA;
- GG) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PRGCC;
- HH) Média Digital de todos os projetos e documentos;
- II) 03 (três) vias impressas dos projetos e documentos de engenharia.

H) Laudos Técnicos de Condições Geológicas, de poluição, de declividades, e sanidade pública e de qualidade do terreno onde será realizado o loteamento;

I) Licença Prévia Ambiental e respectivas publicações;

J) Memorial Descritivo do Loteamento, de cada lote e do Sistema Viário;

K) Projeto Urbanístico;

L) Projeto planialtimétrico georreferenciado na planta oficial do quadro urbano da sede do município;

M) Projeto de pavimentação asfáltica e de pavimentação poliédrica;

N) Projeto de pavimentação de passeios públicos;

O) Projeto de Drenagem Pluvial;

P) Projeto de Rede de água;

Q) Projeto de Rede de esgoto;

R) Projeto de rede de energia e de iluminação pública;

S) Projeto de Patamarização dos lotes;

T) Projeto de paisagismo e urbanização;

U) Projeto de Sinalização Viária vertical e horizontal;

V) Projeto indicando placas nominativas de ruas;

W) Cadastro Imobiliário do imóvel junto ao Departamento de Tributação do município;

X) Guias pagas de taxas de análise e aprovação do processo de parcelamento urbano;

Y) Memorial descritivo de cada projeto de engenharia;

Z) Anúncio prévia em atendimento à [Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

AA) Certidões negativas municipal, estadual e federal do responsável técnico pelo projeto de Parcelamento urbano;

BB) Cronograma Físico Financeiro do empreendimento com custo unitário de cada lote;

CC) Modelo de contrato de comercialização dos lotes;

DD) Plano de Controle Ambiental - PCA;

EE) Estudo de Impacto Ambiental - EIA;

FF) Estudo de Impacto da Vizinhança - EIVA;

GG) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PRGCC;

HH) Média Digital de todos os projetos e documentos;

II) 03 (três) vias impressas dos projetos e documentos de engenharia.

Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Limites e Confrontações
Inicia-se a presente descrição do perímetro no marco denominado de PP=0, cravado no Alinhamento da Margem da Estrada do Rio Antero, com a coordenada E = 0356652,500m N=7187872,840m, de onde segue por uma linha seca, com azimute magnético de 72°19'12" e medindo 181,83 metros, e confronta com terras de Firmado Silveiro Frenchetti, até a estaca E=01, de onde segue com azimute magnético de 152°58'42" e medindo 17,09 metros, confrontando com parte da Rua Goiás, até estaca E=02, cravado no Alinhamento da Rua Goiás, de onde segue com azimute magnético de 168°14'42" e medindo 34,36 metros, confrontando com o lote nº 01-02, de propriedade de Heliana Consorte(mat. 25.858), até a estaca E=03, de onde segue com azimute magnético de 159°26'26" e medindo 19,84 metros, confrontando com o lote nº 02-A, de propriedade de Guilherme Bruno de Nez (mat. 29.172), até a estaca E=04, de onde segue com azimute magnético de 142°11'43" e medindo 11,97 metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca E=05, cravado no alinhamento da Rua Sete de Setembro, de onde segue com azimute

magnético de 139°21'03" e medindo 20,45 metros, confrontando com a Rua Sete de Setembro, até a estaca E=06, cravado no alinhamento da Rua, de onde segue com azimute magnético de 139°08'54" e medindo 120,05 metros, com os lotes nº 10 de Antonio Pereira, lote nº 07 de Edson Carlos Becker, Lote nº 06 de Leni do Carmo Beck de Souza, Lote nº 05 de Vanuzza Zampoli, e o Lote nº 04 de Ana Geni Beck, até a estaca E=07, de onde segue com azimute magnético de 217°19'29" e medindo 58,00 metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich (mat. 37.948), até a estaca E=08, de onde segue por uma linha seca, com azimute magnético de 149°28'16" e medindo 233,70 metros, e confronta com terras de Alvir Hadlich e outros; (mat. 37.948), até a estaca E=09, cravado na margem do Arroio, de onde segue pela margem do arroio, com azimute magnético de 200°08'17" e medindo 14,28 metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich e outros;(mat. 37.950), até a estaca E=10, cravado na margem do Arroio, de onde segue pela margem do arroio com azimute magnético de 209°33'01" e medindo 17,37 metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca E=11, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de 236°32'15" e medindo 26,59 metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca E=12, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de 163°50'22" e medindo 13,49 metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca E=13, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de 216°35'12" e medindo 19,50 metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich e outros; (mat. 37.951), até a estaca E=14, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de 209°49'14" e medindo 43,64

VI. Pavimentação asfáltica das vias com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem pública de águas pluviais.
VII. Pavimentação poliédrica com pedras irregulares de parte da Estrada do Rio Antero, no trecho em que a mesma conflua com o loteamento, conforme projeto específico.
VIII. Gaias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER-PR) confeccionadas com máquina extrusora de concreto.
IX. Sinalização viária vertical e horizontal;
X. Placas de denominação de ruas;
XI. Arborização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;
XII. Patamarização dos terrenos.
XIII. Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 4 (quatro) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais (rampas de acessibilidade física).
XIV. Fechamento da área de utilidade pública nº 01 com área de 10.464,95 m2, com cerca de tela ou de arame farpado com, no mínimo 8 (oito) fios de arame e mourões de concreto armado.
XV. Construção de praça pública na área de Utilidade Pública entre o Prolongamento da Rua Tiradentes e as Ruas D, E e H do projeto do loteamento;
XVI. Apresentar o registro de solicitação técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU das responsabilidades pela execução das obras do loteamento;
XVII. Responsabilizar-se pela solidez do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção e obter o Alvará de Construção do Loteamento;
XVIII. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

Art. 6º. Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, com firma reconhecida, que são os seguintes:

QUADRA	LOTES	M²
04	06	230,00
	08	260,00
	10	230,00
	12	230,00
05	01	203,33
	02	202,29
	04	230,00
	06	235,21
08	16	280,00
	02	230,00
09	04	250,00
	06	250,00
	08	270,00
	10	250,00
	12	250,00
	14	250,00

10	02	270,70
	04	240,00
	05	283,04
	01	260,00
11	02	215,00
	03	215,00
	04	254,45
	05	257,73
	06	260,00
	07	260,00
13	02	234,62
	20	230,00
	22	260,00
	02	234,62
	04	226,00
	11	236,00
	12	297,05
	13	376,42
	14	226,00
	15	226,00

14	02	234,62
	04	226,00
	11	236,00
	12	297,05
	13	376,42
	14	226,00
	15	226,00
	16	226,00
	17	226,00
	18	226,00

15	01	331,33
	02	240,00
	03	230,00
	04	230,00
	05	230,00
	06	230,00
	07	230,00
	08	230,00
	09	230,00
	10	230,00

16	11	230,00
	12	279,69
	13	359,05
	14	230,00
	15	230,00
	16	230,00
	17	230,00
	18	230,00
	19	230,00
	20	230,00

16	21	230,00
	22	230,00
	23	311,50
	01	248,64
	02	306,56
	03	302,61
	04	297,03
	05	291,45
	06	285,87
	07	280,29

17	08	274,71	
	09	269,13	
	10	263,55	
	11	257,97	
	12	252,39	
	13	246,81	
	14	328,19	
	01	10.096,84	
	TOTAL	86	31.421,07

CALCULO CAUÇÃO LOTES
% MÍNIMO A SER CAUCIONADO 40,00%
ÁREA DE LOTES COMERCIALIZÁVEIS 78.399,89
ÁREA A SER CAUCIONADA POR LEI 31.359,96
ÁREA CAUCIONADA REAL 31.421,07
% CAUCIONADA REAL 40,07%

A área total caucionada perfaz um total de 86 (oitenta e seis) lotes com área total de 31.421,07 m² (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um metros e sete centímetros quadrados), representando um total de 40,07% (quarenta inteiros e sete centésimos por cento) do número de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 7º. O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes.

Art. 8º. A análise e aprovação do parcelamento urbano foram efetuadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, com as respectivas taxas recolhidas através das Gr. N.ºs. 2384585 e 2384586, emitidas de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 13 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020- PMLS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos para distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade devido a pandemia do covid-19, através da secretaria municipal de assistência social e segurança da família.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 31/08/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto de 2020.

Edson Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020- PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 31/08/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto de 2020.

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
O Município de Laranjeiras do Sul/Pr, através dos Convênios do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA nº 886476/2019, 888781/2019 e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convênio nº 039/2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 047/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, sem fins lucrativos, a apresentarem projetos voltados à integração dos moradores da agricultura familiar, e Associações diversas do município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente, são regidos pela Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2020, às 08:30 horas, na sala do Departamento de Planejamento e Projetos, Paço Municipal, sito à Praça Rui Barbosa nº 01, neste município de Laranjeiras do Sul.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.lj.pr.gov.br/atoficial/chamamentopublico, ou através de solicitação na Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal de Laranjeiras do Sul.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, pelos telefones 3635.5864 e 3635.5637, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e às 13:00 às 16:00 horas.

Laranjeiras do Sul, 14 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020
EXTRATO
ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE, CNPJ nº 04.937.960/0001-33, representante Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 381.314.399-68.

DO OBJETO DA PARCERIA:
Repasso financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para custear despesas com produtos alimentícios e de higiene pessoal dos 15 (quinze) internos que vivem nesta Entidade.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
A Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate é uma entidade de interesse público, nos termos da lei nº 9.790, foi fundada em 13 de março de 2002, com suas finalidades estatutárias, como seu principal intuito de resgate através da terapia ocupacional, trabalhar dependentes químicos com a finalidade de reintegrá-los ao convívio familiar, profissional, social, convívio este que para os tais foram impossibilitados, devido a interferência do vício.
A Comunidade atende hoje 15 (quinze) internos, que com o conjunto de atividades desenvolvidas, também são estendidas à família do interno, consistente em informações referentes à situação da família em relação ao viciado, informações sobre o efeito físico psicológico, bem como outros assuntos similares.
Diante disto, os parceiros abrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente TERMO DE FOMENTO, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 30/01/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/PR, 14 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020
EXTRATO
ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, CNPJ nº 10.585.039/0001-71, representante Sr. ISAC KEY YAMAZAKI, CPF nº 201.520.949-20.

DO OBJETO DA PARCERIA:
Repasso financeiro no valor de R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), recursos de dedução fiscal de empresa privada, oriundos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para custear despesas de 01 (um) Médico para atender semanalmente os idosos moradores da Casa de Repouso São Francisco Xavier, totalizando 40 (quarenta) consultas mensais.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
A organização São Lucas é uma entidade de interesse público, nos termos da lei nº 9.790, foi fundada em 20 de janeiro de 2009, com suas finalidades estatutárias, lutar pelo bem comum em todos os aspectos. Com prioridade para administrar atendimentos hospitalares, serviços ambulatoriais, laboratórios e centro de diagnósticos, promover atendimentos em saúde, pesquisa científica e ensino com gratuidade, promover o voluntariado, integrar atividades com o setor público e privado, através de parcerias, desenvolver estudos, projetos e pesquisas na área de saúde e disponibilizar novos métodos de tratamento e equipamentos que possibilitem a melhoria do atendimento aos usuários. Possui registro de utilidade Pública Municipal Lei nº 027/2009 de 02/09/2009, Registro de Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.626 de 22/11/2010, Certificado de Entidade de Assistência Social nº 015 de 14/10/2009, Cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) sob nº 2742.071 e CEBAS Lei Federal nº 427 de 28/03/2019.

Diante disto, os parceiros abrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente TERMO DE FOMENTO, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 30/08/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/PR, 14 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, a Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	C P F	PERÍODO
45969-1	Márcia Adriana Risso	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	054.759.739-89	20/07/2020 a 15/01/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de Agosto de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, Artigo 1º, II, § 3º da Lei Complementar 54/1990, combinada com as Resoluções de número 180/19/1992, 2062/2000 e 2216/2000 do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo de acordo com o Artigo 101 da Lei Municipal 000/2004 de 16/09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul:

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELEITORAL, aos Servidores abaixo relacionados, em razão dos mesmos disporem uma Cadeira no Poder Legislativo Municipal no Pleito Eleitoral do ano em curso.

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
1. Aidiana Medeiros Martins	10.508.388-5 PR	Agente Comunitário de Saúde	14/08/2020 a 14/11/2020
2. Allan Tutarankamon Folga Queiroz	6.676.385-1 PR	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	14/08/2020 a 14/11/2020
3. Ana Cláudia dos Passos de Souza	7.832.208-7 PR	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	14/08/2020 a 14/11/2020
4. Antonio Analdos dos Santos	5.246.022-0 PR	Operador de Maquinas	14/08/2020 a 14/11/2020
5. Antonio Juarez da Silva	8.663.854-5 PR	Artífice de Obras (Pintor)	14/08/2020 a 14/11/2020
6. Edizete Viviane Francisco	6.738.655-8 PR	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	14/08/2020 a 14/11/2020
7. Eivete de Lima	6.603.409-7 PR	Auxiliar de Serviços Gerais	14/08/2020 a 14/11/2020
8. Evonice Ribeiro Leandro	6.808.671-9 PR	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	14/08/2020 a 14/11/2020
9. Eva Marcassano Rozzi	4.132.254-3 PR	Estenógrafa	14/08/2020 a 14/11/2020
10. Everton Luiz dos Santos	10.289.344-1 PR	Professor de Educação Física	14/08/2020 a 14/11/2020
11. Francisco Marques Coelho da Silva	6.312.235-1 PR	Assistente Social	14/08/2020 a 14/11/2020
12. Gilso Oro	5.706.612-1 PR	Motocista	14/08/2020 a 14/11/2020
13. Josef Domiano	4.263.183-3 PR	Agente Administrativo II	14/08/2020 a 14/11/2020
14. Jovandilinda Vitor	6.676.324-2 PR	Motocista	14/08/2020 a 14/11/2020
15. Kenen Poliana Barreto de Oliveira	10.421.145-9 PR	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	14/08/2020 a 14/11/2020
16. Oscar Gomes Ferreira	5.877.139-2 PR	Operador de Maquinas	14/08/2020 a 14/11/2020
17. Pedro Claudenor de Souza da Silva	10.630.238-3 PR	Professor do Ensino Infantil/Fundamental	14/08/2020 a 14/11/2020
18. Rodrigo dos Santos Sobres	8.774.961-4 PR	Agente Administrativo I	14/08/2020 a 14/11/2020
19. Solange Cordeiro Rabel	3.151.373-1 PR	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	14/08/2020 a 14/11/2020
20. Valdeir Terezinha Scarpani Lasposki	4.500.589-0 PR	Agente Administrativo II	14/08/2020 a 14/11/2020
21. Valmir Barbosa Trindade	5.008.029-2 PR	Agente de Combate à Endemias	14/08/2020 a 14/11/2020
22. Zaira de Araujo	10.955.082-6 PR	Agente Administrativo II	14/08/2020 a 14/11/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Agosto de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA Nº 090/2020
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora EVA APARECIDA FERREIRA inscrita no RG 12.866.053-4 e CPF 080.519.219-09, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional 40 HORAS, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Virmond, em 13 de agosto de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 113/2020
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Artigo 1.º - EXONERAR a pedido a partir de 14 de agosto de 2020 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo em Comissão:

NOME	CPF	CARGO
HEINZ NICHOLSON SWARTZ	054.567.489-16	Chefe de Divisão de Maquinas e Equipe

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 14 de agosto de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Rua General Osorio nº 150, Centro, CEP: 85.935-000, Assis Chateaubriand - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 32.138.304/0001-06, representado pelo Sr. MARLI APARECIDA DE REZENDE, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.833.862-6 e CPF/MF sob o nº 037.097.129-98, a saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	36 COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL 7,5 X 7,5CM CCM 11 FIOS Embalagem com 500 unidades	TEXMED	PC	600,00	29,40	17.640,00
1	67 GAZE HIDROFILA TIPO QUELJO ROLLO 90 X 61 CCM 13 FIOS. Com aproximadamente 900 a 1000 gramas.	TEXMED	UN	200,0		

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 97/2020-PMNL. Pregão Presencial nº 28/2020-PMNL. Objeto: Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem)...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 53.714,00. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 98/2020-PMNL. Pregão Presencial nº 28/2020-PMNL. Objeto: Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem)...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 99/2020-PMNL. Pregão Presencial nº 28/2020-PMNL. Objeto: Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem)...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 99/2020-PMNL. Pregão Presencial nº 28/2020-PMNL. Objeto: Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem)...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 32.569,40. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato do Contrato nº 64/2020-PMNL. Pregão Eletrônico nº 33/2020-PMNL. Contratada: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato do Contrato nº 65/2020-PMNL. Tomada de Preços nº 14/2020-PMNL. Contratada: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. PORTARIA Nº 192/2020. O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. PORTARIA Nº 189/2020. O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. PORTARIA Nº 180/2020. O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. PORTARIA Nº 182/2020. O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. PORTARIA Nº 191/2020. O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. PORTARIA Nº 185/2020. O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. PORTARIA Nº 184/2020. O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. PORTARIA Nº 183/2020. O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. PORTARIA Nº 182/2020. O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. PORTARIA Nº 182/2020. O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. PORTARIA Nº 182/2020. O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná...



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 181/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990.

CONCEDE

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para a Servidora "SILMARA MATOS DE SOUZA", portadora do RG nº 9.596.850-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 053.684.689-89, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 176/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990.

CONCEDE

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para o Servidor FRANCISCO GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 3.542.528-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 512.739.509-68, ocupante do Cargo Efetivo de OP. DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 172/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor "EDSON JOSÉ BOCALON", portador do RG 8.223.401-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.762.119-57, ocupante Cargo em Comissão de "ASSESSOR DE SECRETARIA", voltando a exercer o cargo efetivo de SERVENTE lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

DECRETO 73/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a senhora Andressa da Silva de Souza, inscrita no CPF nº 06549601940 e RG nº 9.5277462, servidora efetiva para atuar como responsável pelo recebimento do veículo novo Renault modelo Sander Life 1.0+PB, licitado e adquirido através do pregão 20/2020 e contrato 81/2020.

Foz do Jordão, 10 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 179/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990.

CONCEDE

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para o Servidor CLAUDEIR CAMARGO, portador do RG 7.843.468-6 SSP/PR e CPF 004.575.499-39, ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 175/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor "RAFAEL BAROSCI DE MACEDO", portador do RG nº 9.128.355-7 e CPF nº 053.661.299-40, para ocupante do cargo Efetivo de "ENGENHEIRO AGRÔNOMO", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - Gabinete do Secretário, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 187/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigos 128, XVI, 201, VII, 233 e seguintes:

RESOLVE:

Artigo 1º - Retorna de licença a servidora "MARCIA DE OLIVEIRA" portadora do RG nº 8.867.369-7 e CPF nº 070.347.969-55, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 05/08/2020, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 178/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990.

CONCEDE

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para a Servidora LUCIMARA PORTELA DE SENE, portadora do RG nº 8-992.320-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 034.137.399-05, ocupante do Cargo Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 174/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de Janeiro de 2020:

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a Senhora "ENI COPROSCI CIEN" portadora do RG nº 9.730.724-5 SSP/PR e CPF nº 021.113.419-83, ocupante do Cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 188/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigos 128, XVI, 201, VII, 233 e seguintes:

RESOLVE:

Artigo 1º - Retorna de licença o servidor "IRAN ROQUE DA SILVA MORAES" portador do RG nº 8.207.861-4 e CPF nº 027.224.329-94, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 06/08/2020, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 177/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 064/1990.

CONCEDE

Artigo 1º - Licença para fins de Campanha Eleitoral para o Servidor "VALDIR SANTO PADILHA", portador do RG nº 3.588.486-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 486.896.619-72, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 173/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar o Senhor "LINDOMAR ANTONIO BENEVITE" portador do RG nº 4.776.904-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 023.142.889-80, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 170/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor "ADEMIR DA SILVA RICARDO", portador do RG nº 7.394.617-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 060.912.559-16, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de Agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordoan.pr.gov.br

PORTARIA Nº 190/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A disponibilidade de o servidor(a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, RG, Nº REGISTRO C.N.H, DE, VENC. DA CNH. Row: JOELSON BORGES DE QUADROS, 10106968-0, 04280035038, 18/08/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 14 de agosto de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº193 de 14 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o deferimento da legitimação fundiária e da certificação de regularização fundiária - CRF do município de Pinhão-PR, através da lei 13.465/2017 e decreto 9.310/2018, e de outras providências.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO, Prefeito Municipal de Pinhão/PR. Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinhão - PR.

DECRETA

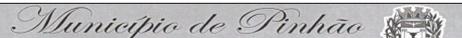
Art. 1º - Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária que constitui o direito real de propriedade e da Certificação de Regularização Fundiária - CRF do Município de Pinhão/PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, da Regularização Fundiária, através da Lei Federal 13.465/17, da Matrícula Imobiliária nº 6.348, registrada no CRF de Pinhão-PR, que constitui o loteamento denominado de "Loteamento São José I", que abrange as quadras A, D, E, H, presentes e integradas ao perímetro urbano deste município, conforme levantamento da planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, esta municipalidade classifica o referido loteamento de Interesse social (Reurb-S) e de Interesse específico (Reurb-E).

Parágrafo único: A classificação deu-se através dos requisitos de renda (art. 13, §5º), bem como no requisito da inexistência de outros imóveis sob sua propriedade (art. 23, §1º).

Art. 3º - O loteamento encontra-se apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, devido a sua consolidação sem condições de reversibilidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Em anexo segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade.

Pinhão-PR, 14 de agosto de 2020.

Odair Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 181/2020
DATA: 13/08/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Pinhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o advento da Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), altera a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2020 e dá outras providências, que impõe a aplicabilidade imediata aos Municípios, afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, como contraprestação pelos recursos repassados pela União, como pela flexibilização estabelecida pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando especificamente as regras proibitivas - transitórias - que se aplicam em Municípios, conforme estabelecido no "caput" do art. 8.º da Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2021;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.450/2009 - que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Pinhão, das autarquias e das fundações públicas municipais, e a Lei Municipal n.º 1.451/2009 - que institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão - PR, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1.º. Em razão do estado de calamidade pública estabelecido pela União, decorrente da pandemia da Covid-19, fica proibido no Município de Pinhão, a contar de 27 de maio de 2020:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação da remuneração a membros de Poder ou de órgãos, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado da sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitais e as contratações temporárias de que trata inciso IX, do caput do art. 37 da CF/88;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de servidores e agentes políticos do Executivo Municipal, ou ainda de seus dependentes, exceto quando

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

derivado da sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 8.º da Lei Complementar n.º 173/2020;

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória, acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7.º da Constituição Federal;

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, trínios, quinquênios, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria e quaisquer outros fins.

§ 1.º O disposto nos incisos II, IV, VI e VII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 2.º O disposto no inciso VI do caput não se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que:

I - em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e

II - não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3.º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versam sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade.

§ 4.º O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionados a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 5.º A suspensão elencada no inciso IX, dar-se-á a contar da vigência da Lei Complementar n.º 173/2020, sendo considerado o período contado até essa data como direito adquirido, ainda que seja concedida em período subsequente.

Parágrafo único. O prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2016, fica suspenso conforme disposto no Decreto n.º 154/2020, de 07/07/2020.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2020.

Odiu Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 187/2020
DATA: 13/08/2020

SÚMULA: Regulamenta a Carteira de Identificação das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, e institui o Laço Estampado com Quebra Cabeça colorido símbolo mundial de conscientização sobre o Transtorno de Espectro Autista em todos os espaços públicos e privados.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e atendendo o contido na Lei Municipal n.º 2057/2019, de 19/09/2019 e a Lei Federal n.º 13.077/2019, publicada em 09 de janeiro no Diário Oficial da União;

Decreta:

Art. 1.º. Fica regulamentada a expedição da Carteira de Identificação das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA no Município de Pinhão-PR.

Art. 2.º. Para fins deste Decreto fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete Uney/Boca Família e APAE, para a solicitação através do sistema Web - www.cartadepessoaspr.gov.br.

I. Expedir a Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista - CIPTEA e ser emitida devidamente numerada de modo a possibilitar a contagem do número dessas pessoas.

II. Disponibilizar acesso à internet, computadores e impressora com scanner para encaminhar os documentos solicitados.

III. Disponibilizar o Laço Estampado com Quebra Cabeça colorido para identificar os espaços públicos e privados.

Art. 3.º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista - CIPTEA terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser validada por igual período, sendo mantido o número da carteira.

Art. 4.º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista - CIPTEA será expedida sem qualquer custo, por meio dos documentos relacionados:

I - Documento RG, CPF do Autista.

II - Documento RG, CPF do Responsável.

III - Fotografia do Autista digitalizada. A fotografia deve ser o mais recente possível. Serão aceitas apenas fotos nas proporções usadas para documentos e com boa resolução para impressão.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

IV - Laudo Médico digitalizado. O Laudo deve conter os dados do paciente, a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), assinatura e carimbo de identificação com CRM do médico responsável.

V - Exame de Tipo Sanguíneo digitalizado.

VI - Documento do Autista que possua a assinatura do mesmo quando for alfabetizado, ou que possua a impressão digital para os casos em que não é possível assinatura.

Art. 5.º. O documento será digital, com possibilidade de impressão pelo próprio usuário ou responsável, e facilitará a identificação e a prioridade no atendimento em serviços públicos e privados.

Art. 6.º. O programa para cadastramento e criação do banco de dados é coordenado pelo Departamento da Política para Pessoa com Deficiência e pela Assessoria de Inovação da Seta, com desenvolvimento da Celear.

Art. 7.º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada em formulário digital à Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) é responsável de expedir a Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista - CIPTEA, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8.º. Em posse da Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista - CIPTEA, o responsável tem atendimento prioritário, mesmo não estando presente a pessoa acometida de Autismo.

Art. 9.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

Odiu Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 188/2020
DATA: 13/08/2020

SÚMULA: Exonera a pedido, Chefe de Divisão de Agropecuária ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. Jean Henrique Costa Dellé Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Agropecuária, nomeado por meio do Decreto n.º 200/2019, de 06/09/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

Odiu Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 189/2020
DATA: 13/08/2020

SÚMULA: Exonera a pedido, Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. Paulo Vitor Andreola, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, nomeado por meio do Decreto n.º 047/2018, de 16/02/2018.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

Odiu Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 190/2020
DATA: 14/08/2020

SÚMULA: Nomeia Chefe de Divisão Agropecuária ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. Christoff Davi Costa Dellé, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Agropecuária - CC-04, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2102/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.

Odiu Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 191/2020
DATA: 14/08/2020

SÚMULA: Nomeia Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. Kelvintzer Natan de Lima Ramos, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete - CC-06, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2102/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.

Odiu Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 181/2020
DATA: 13/08/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Pinhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o advento da Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), altera a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2020 e dá outras providências, que impõe a aplicabilidade imediata aos Municípios, afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, como contraprestação pelos recursos repassados pela União, como pela flexibilização estabelecida pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando especificamente as regras proibitivas - transitórias - que se aplicam em Municípios, conforme estabelecido no "caput" do art. 8.º da Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2021;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.450/2009 - que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Pinhão, das autarquias e das fundações públicas municipais, e a Lei Municipal n.º 1.451/2009 - que institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão - PR, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1.º. Em razão do estado de calamidade pública estabelecido pela União, decorrente da pandemia da Covid-19, fica proibido no Município de Pinhão, a contar de 27 de maio de 2020:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação da remuneração a membros de Poder ou de órgãos, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado da sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitais e as contratações temporárias de que trata inciso IX, do caput do art. 37 da CF/88;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de servidores e agentes políticos do Executivo Municipal, ou ainda de seus dependentes, exceto quando

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

derivado da sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 8.º da Lei Complementar n.º 173/2020;

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória, acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7.º da Constituição Federal;

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, trínios, quinquênios, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria e quaisquer outros fins.

§ 1.º O disposto nos incisos II, IV, VI e VII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 2.º O disposto no inciso VI do caput não se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que:

I - em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e

II - não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3.º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versam sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade.

§ 4.º O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionados a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 5.º A suspensão elencada no inciso IX, dar-se-á a contar da vigência da Lei Complementar n.º 173/2020, sendo considerado o período contado até essa data como direito adquirido, ainda que seja concedida em período subsequente.

Parágrafo único. O prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2016, fica suspenso conforme disposto no Decreto n.º 154/2020, de 07/07/2020.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2020.

Odiu Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 187/2020
DATA: 13/08/2020

SÚMULA: Regulamenta a Carteira de Identificação das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, e institui o Laço Estampado com Quebra Cabeça colorido símbolo mundial de conscientização sobre o Transtorno de Espectro Autista em todos os espaços públicos e privados.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e atendendo o contido na Lei Municipal n.º 2057/2019, de 19/09/2019 e a Lei Federal n.º 13.077/2019, publicada em 09 de janeiro no Diário Oficial da União;

Decreta:

Art. 1.º. Fica regulamentada a expedição da Carteira de Identificação das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA no Município de Pinhão-PR.

Art. 2.º. Para fins deste Decreto fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete Uney/Boca Família e APAE, para a solicitação através do sistema Web - www.cartadepessoaspr.gov.br.

I. Expedir a Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista - CIPTEA e ser emitida devidamente numerada de modo a possibilitar a contagem do número dessas pessoas.

II. Disponibilizar acesso à internet, computadores e impressora com scanner para encaminhar os documentos solicitados.

III. Disponibilizar o Laço Estampado com Quebra Cabeça colorido para identificar os espaços públicos e privados.

Art. 3.º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista - CIPTEA terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser validada por igual período, sendo mantido o número da carteira.

Art. 4.º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista - CIPTEA será expedida sem qualquer custo, por meio dos documentos relacionados:

I - Documento RG, CPF do Autista.

II - Documento RG, CPF do Responsável.

III - Fotografia do Autista digitalizada. A fotografia deve ser o mais recente possível. Serão aceitas apenas fotos nas proporções usadas para documentos e com boa resolução para impressão.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

IV - Laudo Médico digitalizado. O Laudo deve conter os dados do paciente, a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), assinatura e carimbo de identificação com CRM do médico responsável.

V - Exame de Tipo Sanguíneo digitalizado.

VI - Documento do Autista que possua a assinatura do mesmo quando for alfabetizado, ou que possua a impressão digital para os casos em que não é possível assinatura.

Art. 5.º. O documento será digital, com possibilidade de impressão pelo próprio usuário ou responsável, e facilitará a identificação e a prioridade no atendimento em serviços públicos e privados.

Art. 6.º. O programa para cadastramento e criação do banco de dados é coordenado pelo Departamento da Política para Pessoa com Deficiência e pela Assessoria de Inovação da Seta, com desenvolvimento da Celear.

Art. 7.º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada em formulário digital à Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) é responsável de expedir a Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista - CIPTEA, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8.º. Em posse da Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista - CIPTEA, o responsável tem atendimento prioritário, mesmo não estando presente a pessoa acometida de Autismo.

Art. 9.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

Odiu Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 188/2020
DATA: 13/08/2020

SÚMULA: Exonera a pedido, Chefe de Divisão de Agropecuária ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. Jean Henrique Costa Dellé Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Agropecuária, nomeado por meio do Decreto n.º 200/2019, de 06/09/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

Odiu Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 189/2020
DATA: 13/08/2020

SÚMULA: Exonera a pedido, Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. Paulo Vitor Andreola, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, nomeado por meio do Decreto n.º 047/2018, de 16/02/2018.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

Odiu Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 190/2020
DATA: 14/08/2020

SÚMULA: Nomeia Chefe de Divisão Agropecuária ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. Christoff Davi Costa Dellé, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Agropecuária - CC-04, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2102/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.

Odiu Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 191/2020
DATA: 14/08/2020

SÚMULA: Nomeia Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. Kelvintzer Natan de Lima Ramos, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete - CC-06, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2102/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.

Odiu Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão Estado do Paraná. Decreto N.º 192/2020 DATA: 14/08/2020. SÚMULA: Altera alíquota de Contribuição Previdenciária Patronal e dos Servidores ativos, inativos e pensionistas, assegurados do Fundo de Previdência Municipal - FUNPREV, do Município de Pinhão.

Município de Pinhão Estado do Paraná. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019 – ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATORIO EDITAL Nº 008/2020 - DESCCLASSIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, INFORMA que os candidatos constantes abaixo, foram DESCCLASSIFICADOS do Processo Seletivo n.º 001/2018 – ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATORIO:

Município de Pinhão Estado do Paraná. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019 – ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATORIO EDITAL Nº 009/2020 - CONVOCAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estagiário n.º 001/2020, citados e relacionados no ANEXO I, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

Município de Pinhão Estado do Paraná. ANEXO I. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS: Estagiário Nível Superior – Curso de Direito: Nome AMANDA FERREIRA ANTUNES Classificação 4º

Município de Pinhão Estado do Paraná. ANEXO II. Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado: 1. Cópia da Carteira de Identidade – RG; 2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO ATR N.º 071/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO ATR N.º 072/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: A empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO ATR N.º 073/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: A empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO ATR N.º 074/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: A empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO ATR N.º 075/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: A empresa PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA AS RUAS FRANCISCO DELLÉ, AVENIDA TRIFON E TRAVESSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO ATR N.º 076/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: A empresa AZZURE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para O FORNECIMENTO DE REDE ESPORTIVA DE PROTEÇÃO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO DO ADITIVO Nº 169/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: A empresa MARILDO CAMARGO 07332600986. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 271/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO DO ADITIVO Nº 169/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: A empresa MARILDO CAMARGO 07332600986. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 271/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO DO ADITIVO Nº 170/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: A empresa MOACIR DE MACEDO 02966852917. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 316/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO DO ADITIVO Nº 173/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: A empresa NEURI DE LIMA 90570685915. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 272/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO DO ADITIVO Nº 179/2020 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: A empresa JOÃO DA SILVA SANTOS 37336274900. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 265/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO DO ADITIVO Nº 226/2020 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: A empresa ABIMAEI KAIIBEY NUNES - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 343/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 132/2020 e Parecer Jurídico nº 268/2020 OAB-PR 30.804.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO DO ADITIVO Nº 231/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: A empresa A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 193/2019 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 236/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

Table with 10 columns and 1 row. Includes 'INCLUSÃO SOCIAL E PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA OS AGRICULTORES, DE CARÁTER MULTIDISCIPLINAR QUE APRESENTA UMA SÉRIE DE PRINCÍPIOS DE NATUREZA SUSTENTÁVEL.' and a total value of 19.992,00.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO DO ADITIVO Nº 227/2020 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: A empresa RENILSON BARBOSA SILVA 06936159907. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 353/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 231/2020 e Parecer Jurídico nº 268/2020 OAB-PR 30.804 anexo.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO DO ADITIVO Nº 228/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA.,. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 190/2019 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 236/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO DO ADITIVO Nº 229/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: A empresa JAIRO CALDAS PEREIRA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 191/2019 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 236/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO DO ADITIVO Nº 230/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: A empresa V. M. RIBAS - MECANICA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 192/2019 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 236/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

Município de Pinhão Estado do Paraná. EXTRATO DO ADITIVO Nº 231/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: A empresa A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 193/2019 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 236/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 232/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº214/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa HELENA DE MORAES HINZ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 214/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA AUDATEX, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 082/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 237/2020 OAB-PR 30.804, em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 214/2018, ficando compreendido até 31 de dezembro de 2020
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 07/08/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 233/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº300/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa LEONARDO A. VERZA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor no Contrato n.º 300/2018 que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 259/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do item 250 do Contrato n.º 300/2018, perfazendo o valor do presente termo RS 20.430,80 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

ITENS	Lote	Itm	Códig	Descrição	Marca	Un	P. unt	V. Rec.
	LOTE: 250 - Lote 250	1	36347	PAPEL SULFITE A4 COM 10 CT DE 500 FOLHAS TAM 210 x 297	SUZANO	CX	151,97	191,26
			75C					

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 07/08/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 234/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº231/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa OLMIRO ANTUNES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação de prazo no Contrato n.º 231/2018, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano, sito à Rua Expedicionário Amarílio, s/nº, do Município de Pinhão - PR, constituído de 02 salas comerciais, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº196/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 219/2020 OAB - PR 30.804 anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 231/2018, por mais 12 (doze) meses ficando, portanto, compreendida de 03 de setembro de 2020 até 02 de setembro de 2021.
Parágrafo Primeiro: Tal aditivo é devido a importância da continuidade da locação do imóvel para continuação e manutenção da farmácia básica, que atende a todo a demanda de entrega de medicação diariamente a população, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 07/08/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 235/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº241/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa NEURI CALISTO DE ALMEIDA MECÂNICA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo e adição de valor no Contrato n.º 241/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA REPAROS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA E VIACÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, em conformidade com o Memorando nº 014/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 189/2020 e 189/2020b -OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 241/2018, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 10 de setembro de 2020 até 09 de setembro de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se para garantir a manutenção dos veículos pesados, conforme memorando anexo.
Data: 07/08/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 236/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº240/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa M. J. SVERKOSKI MECÂNICA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo vigência no Contrato n.º 240/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA REPAROS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA E VIACÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 065/2018, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 014/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viacão e Parecer Jurídico nº 189/2020 e 189/2020b OAB-PR 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 240/2018, ficando, portanto, compreendida entre 10 de setembro de 2020 até 09 de setembro de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.
Data: 07/08/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 237/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa KRAFF INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 119/2020 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍCTICO DOLOMÍTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº31/2020 Parecer Jurídico nº 265/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 119/2020, em mais aproximadamente 25%, perfazendo um aumento de RS 24.635,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Itm	Códig	Descrição	Und	Qnt	V Unt	V Total	Marca
1	46929	CALCÁRIO CALCÍCTICO A GRANEL, USADO PARA CORREÇÃO DE SOLOS - GARANTIAS MÍNIMAS PARA O CORRETIVO DE SOLO/CALCÁRIO CALCÍCTICO SÃO: PRINT MÍNIMO = 75,1% (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL, MgO MÁXIMO 5% e CaO MÍNIMO 45%, SOMA DE ÓXIDOS MÍNIMO 50% E NATUREZA FÍSICA PÓ.	TON	150,0000	R\$112,90	RS16.935,00	Kraemer
1	20922	CALCÁRIO DOLOMÍTICO SECO A GRANEL COM PRNT MÍNIMO DE 80%	TON	87,5000	R\$88,00	RS7.700,00	Kraemer

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 07/08/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020-

CONTRATANTE: Município de Pinhão, Estado do Paraná, com sede à Rua Trifon Hanyz, inscrito no CGC/MF nº 76.178.011/0001-28, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Odír Antonio Gotardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4029504935 SSP/RS e do CPF/MF nº 469.307.360-15, e

CONTRATADA: K.C.M. ZUCOLOTO-ME.

OBJETO: construção de banheiros na Escola Municipal Frei Francisco.

VALOR: R\$ 105.130,30 (cento e cinco mil, cento e trinta reais e trinta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.12.361.0015.1.028.4.4.90.51.00.00 151 Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Pinhão, Estado do Paraná.

Pinhão, 03 de agosto de 2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa LETICIA SANT ANNA - ME
OBJETO: O objeto do presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 028/2019 e ATR 037/2019.
VALOR: valor global de R\$ 344.559,34 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 24 de junho de 2020 até 23 de junho de 2021.
Data: 23/06/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI
OBJETO: O objeto do presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 028/2019 e ATR 039/2019.
VALOR: valor global de R\$ 125.696,97 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 24 de junho de 2020 até 23 de junho de 2021.
Data: 23/06/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 028/2019 e ATR 038/2019.
VALOR: valor global de R\$ 738.307,63 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e sete reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 24 de junho de 2020 até 23 de junho de 2021.
Data: 23/06/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI
OBJETO: O objeto do presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E INSTALAÇÕES GERAIS em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 019/2020.
VALOR: valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 25 de junho de 2020 até 24 de junho de 2021.
Data: 25/06/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa CALDAS E PACZKOUSKI & CIA LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA MERENDA ESCOLAR 2020 QUE FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES 093/2019 E 003/2020, conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2020.
VALOR: valor global de R\$ 10.474,45 (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de junho de 2020 até 24 de junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Data: 25/06/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa STRAPASSON E ARAÚJO LTDA
BJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA MERENDA ESCOLAR 2020 QUE FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES 093/2019 E 003/2020, conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2020.
VALOR: valor global de R\$ 20.033,00 (vinte mil, trinta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de junho de 2020 até 24 de junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Data: 25/06/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

CONTRATANTE: Município de Pinhão, Estado do Paraná, com sede à Rua Trifon Hanyz, 220, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.178.011/0001-28, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Odír Antonio Gotardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4029504935 SSP/RS e do CPF/MF nº 469.307.360-15, e

CONTRATADA: G.C CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LAZER), COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES. CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRAO, REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DRENAGEM, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER). CONTEÚDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES: BARRAÇÃO PARA DEPÓSITO DE MADEIRAS, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, ESCAVAÇÃO DE VALAS, LOCAÇÃO DA OBRA, CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRAO, REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PLUVIAIS, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.001.27.122.0008.1.047.4.4.90.51.00.00 -980 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Pinhão, Estado do Paraná.

Pinhão, 29 de junho de 2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
BJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a aquisição de AQUISIÇÃO DE ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO (RAÇÃO) PARA CÃES ADULTOS E FILHOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS CÃO MIGÃO E ABRACE E ADOTE, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônicos) n.º 033/2020.
VALOR: valor global de R\$ 41.520,00 (quarenta e um e um mil e quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 30 de junho de 2020 até 29 de junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Data: 30/06/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020

CONTRATANTE: Município de Pinhão, Estado do Paraná, com sede à Rua Trifon Hanyz, inscrito no CGC/MF nº 76.178.011/0001-28, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Odír Antonio Gotardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4029504935 SSP/RS e do CPF/MF nº 469.307.360-15, e

CONTRATADA: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: 1 Veículo PICK UP.

VALOR: R\$ 56.485,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 773.08.001.206.006.019.2.074.4.4.90.52.00.981 - Equipamentos e Material Permanente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Pinhão, Estado do Paraná.

Pinhão, 02 de julho de 2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa ARIELTON CEZAR TORRES DA ROSA 11224938941
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR, conforme especificações abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 036/2020.
VALOR: valor global de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência compreendida a partir de 02 de julho de 2020 até 01 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 02/07/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa ARIELTON CEZAR TORRES DA ROSA 11224938941
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR, conforme especificações abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 036/2020.
VALOR: valor global de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência compreendida a partir de 02 de julho de 2020 até 01 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 02/07/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa GELSON ANTONIO DOS SANTOS NUNES FILHO 06771727459
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA MODELO TC407, INCLUINDO GPS COM RTK E PROGRAMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, em conformidade com as especificações abaixo e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n.º 031/2020.
VALOR: valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de julho de 2020 até 01 de outubro de 2020.
Data: 02/07/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa GELSON ANTONIO DOS SANTOS NUNES FILHO 06771727459
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA MODELO TC407, INCLUINDO GPS COM RTK E PROGRAMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, em conformidade com as especificações abaixo e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n.º 031/2020.
VALOR: valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de julho de 2020 até 01 de outubro de 2020.
Data: 02/07/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa MARINS SERAPIO FERREIRA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo "AQUISIÇÃO DE ÁRVORES DE EUCALIPTO QUE SERÃO DESTINADAS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS LOCALIDADES DE PIMPÃO E TRÊS BARRAS, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO -PR, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 032/2020.
VALOR: valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de julho de 2020 até 05 de julho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 06/07/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa MARINS SERAPIO FERREIRA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo "AQUISIÇÃO DE ÁRVORES DE EUCALIPTO QUE SERÃO DESTINADAS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS LOCALIDADES DE PIMPÃO E TRÊS BARRAS, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO -PR, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 032/2020.
VALOR: valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de julho de 2020 até 05 de julho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 06/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a contratação de empresa para implantação, manutenção, suporte e toda a assessoria de Software de Gestão da Merenda Escolar, conforme especificações no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2015**, e anexo I, II e III.
VALOR: valor máximo global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 15 de junho de 2015 até 14 de junho de 2016.
Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data: 13/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a contratação de empresa para implantação, manutenção, suporte e toda a assessoria de Software de Gestão da Merenda Escolar, conforme especificações no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2015**, e anexo I, II e III.
VALOR: valor máximo global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 15 de junho de 2015 até 14 de junho de 2016.
Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data: 13/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa LINCÊ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 80 GAVETAS EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO) INCLUSO DRENAGEM, PINTURA EXTERNA, TAMPO DE GRANITO E CALÇADA NO CEMITÉRIO FREI FRANCISCO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme descrições constantes nesse termo e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 010/2020.
VALOR: valor global de R\$ 118.423,61 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 15 de julho de 2020 até 14 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.
Data: 15/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa LINCÊ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 80 GAVETAS EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO) INCLUSO DRENAGEM, PINTURA EXTERNA, TAMPO DE GRANITO E CALÇADA NO CEMITÉRIO FREI FRANCISCO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme descrições constantes nesse termo e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 010/2020.
VALOR: valor global de R\$ 118.423,61 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 15 de julho de 2020 até 14 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.
Data: 15/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK COM CESTO AÉREO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 039/2020.
VALOR: valor global de R\$ 122.750,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato para a devida prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 15 de julho de 2020 até 14 de julho de 2021.
Data: 15/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK COM CESTO AÉREO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 039/2020.
VALOR: valor global de R\$ 122.750,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato para a devida prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 15 de julho de 2020 até 14 de julho de 2021.
Data: 15/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa J M DINIZ - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS BRANCAS E DRY FIT, COM ARTE SERIGRAFADA OU SUBLIMÁTICA EM ATÉ 03 CORES – FRENTE E COSTAS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 031/2019-SRP e ATR 042/2019.
VALOR: valor global de R\$ 31.934,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 16 de julho de 2020 até 15 de julho de 2021.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração este termo contratual poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
Data: 15/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa J M DINIZ - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS BRANCAS E DRY FIT, COM ARTE SERIGRAFADA OU SUBLIMÁTICA EM ATÉ 03 CORES – FRENTE E COSTAS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 031/2019-SRP e ATR 042/2019.
VALOR: valor global de R\$ 31.934,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 16 de julho de 2020 até 15 de julho de 2021.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração este termo contratual poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
Data: 15/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ZEGULHAN & MAKUIM LTDA ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS BRANCAS E DRY FIT, COM ARTE SERIGRAFADA OU SUBLIMÁTICA EM ATÉ 03 CORES – FRENTE E COSTAS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 031/2019-SRP e ATR 042/2019.
VALOR: valor global de R\$ 17.140,00 (dezesete mil, cento e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 16 de julho de 2020 até 15 de julho de 2021.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração este termo contratual poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
Data: 15/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ZEGULHAN & MAKUIM LTDA ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS BRANCAS E DRY FIT, COM ARTE SERIGRAFADA OU SUBLIMÁTICA EM ATÉ 03 CORES – FRENTE E COSTAS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 031/2019-SRP e ATR 042/2019.
VALOR: valor global de R\$ 17.140,00 (dezesete mil, cento e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 16 de julho de 2020 até 15 de julho de 2021.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração este termo contratual poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
Data: 15/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa GILMAR CAMILO MORAIS
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LETRAS ORNAMENTAIS EM CONCRETO ARMADO, COM BASE ESTRUTURAL DE APOIO, COM PINTURA NAS CORES BRANCO E VERMELHO, COM O SLOGAN "EU AMO PINHÃO"**, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2020**.
VALOR: valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de janeiro de 2021.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa GILMAR CAMILO MORAIS
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LETRAS ORNAMENTAIS EM CONCRETO ARMADO, COM BASE ESTRUTURAL DE APOIO, COM PINTURA NAS CORES BRANCO E VERMELHO, COM O SLOGAN "EU AMO PINHÃO"**, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2020**.
VALOR: valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de janeiro de 2021.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa J. M. DINIZ - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo objeto **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 027/2020.
VALOR: valor global de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa J. M. DINIZ - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo objeto **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 027/2020.
VALOR: valor global de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo objeto **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 027/2020.
VALOR: valor global de R\$ 1.316,96 (um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de julho de 2021.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo objeto **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 027/2020.
VALOR: valor global de R\$ 1.316,96 (um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de julho de 2021.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo objeto **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 027/2020.
VALOR: valor global de R\$ 979,97 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo objeto **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 027/2020.
VALOR: valor global de R\$ 979,97 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa MASTER ELETROMÉTICOS EORELI
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo objeto **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 027/2020.
VALOR: valor global de R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa MASTER ELETROMÉTICOS EORELI
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo objeto **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 027/2020.
VALOR: valor global de R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa LEONARDO A VERZA ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo objeto **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 027/2020.
VALOR: valor global de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa LEONARDO A VERZA ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo objeto **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 027/2020.
VALOR: valor global de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa SONHOS COLCHÕES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo objeto A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 027/2020.
VALOR: valor global de R\$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa SONHOS COLCHÕES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo objeto A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 027/2020.
VALOR: valor global de R\$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2020 até 27 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa TECSOLO – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA S/S LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE SOLO MACRO NUTRIENTES PH EM CA CL² SMP MATÉRIA ORGÂNICA EM G POR DM³ COMPLEXO SOTTOV DE BASES E CTC EM PH 7,0, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2020
VALOR: valor máximo global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será compreendido no período de 09 de maio de 2014 a 08 de maio de 2015.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa TECSOLO – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA S/S LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE SOLO MACRO NUTRIENTES PH EM CA CL² SMP MATÉRIA ORGÂNICA EM G POR DM³ COMPLEXO SOTTOV DE BASES E CTC EM PH 7,0, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2020
VALOR: valor máximo global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será compreendido no período de 09 de maio de 2014 a 08 de maio de 2015.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 28/07/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.
VALOR: valor global de R\$ 69.888,82 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 04/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.
VALOR: valor global de R\$ 69.888,82 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 04/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa V. M. RIBAS - MECANICA - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.
VALOR: valor global de R\$ 248.884,35 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 04/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa V. M. RIBAS - MECANICA - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.
VALOR: valor global de R\$ 248.884,35 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 04/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa HELENA DE MORAES HINZ
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.
VALOR: valor global de R\$ 404.330,02 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta reais e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 04/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa HELENA DE MORAES HINZ
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.
VALOR: valor global de R\$ 404.330,02 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta reais e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 04/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.
VALOR: valor global de R\$ 299.466,20 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 04/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.
VALOR: valor global de R\$ 299.466,20 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 04/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.
VALOR: valor global de R\$ 109.860,61 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 04/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.
VALOR: valor global de R\$ 109.860,61 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 04/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa RENILSON ANTONIO BELLIN - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.
VALOR: valor global de R\$ 244.196,14 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quatorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 04/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa RENILSON ANTONIO BELLIN - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.
VALOR: valor global de R\$ 244.196,14 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quatorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 04/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa GILMAR CAMILO DE MORAES & CIA LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE JALECOS MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE E MÁSCARAS REUTILIZÁVEL DE TECIDO, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2020.
VALOR: valor global de R\$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.
Data: 05/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa GILMAR CAMILO DE MORAES & CIA LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE JALECOS MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE E MÁSCARAS REUTILIZÁVEL DE TECIDO, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2020.
VALOR: valor global de R\$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.
Data: 05/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: valor global de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando, compreendido entre 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração, este termo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.
Data: 05/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: valor global de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando, compreendido entre 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração, este termo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.
Data: 05/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa KWS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS E UNIDADES SANITÁRIAS PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AO PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2020.
VALOR: R\$ 42.847,81 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O pagamento será efetuado imediatamente após emissão de Nota de empenho, com devida comprovação da prestação dos serviços, conforme laudo emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Parágrafo Primeiro: Este prazo poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias dependendo da situação financeira do Município.
Data: 05/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **KWS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS E UNIDADES SANITÁRIAS PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AO PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2020.
VALOR: Rs 47.847,81 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O pagamento será efetuado imediatamente após emissão de Nota de empenho, com devida comprovação da prestação dos serviços, conforme laudo emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Parágrafo Primeiro: Este prazo poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias dependendo da situação financeira do Município.
Data: 05/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO, ACETILENO E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO**, conforme determinações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletônico) n.º 038/2020 **VALOR:** valor global de R\$ 28.900,20 (vinte e oito mil e novecentos reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando, compreendido entre 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração, este termo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO, ACETILENO E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO**, conforme determinações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletônico) n.º 038/2020 **VALOR:** valor global de R\$ 28.900,20 (vinte e oito mil e novecentos reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando, compreendido entre 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração, este termo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **R. P FERRAGENS LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO, ACETILENO E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO**, conforme determinações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletônico) n.º 038/2020 **VALOR:** valor global de R\$ 10.594,40 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando, compreendido entre 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração, este termo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **R. P FERRAGENS LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO, ACETILENO E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO**, conforme determinações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletônico) n.º 038/2020 **VALOR:** valor global de R\$ 10.594,40 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando, compreendido entre 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração, este termo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **ADAO EDUARDO OLIVEIRA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS, MATERIAL DE LIMPEZA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 045/2020.**
VALOR: valor global de R\$ 37.923,50 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **ADAO EDUARDO OLIVEIRA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS, MATERIAL DE LIMPEZA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 045/2020.**
VALOR: valor global de R\$ 37.923,50 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **J. M. DINIZ - Me**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS, MATERIAL DE LIMPEZA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 045/2020.**
VALOR: valor global de R\$ 32.194,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **J. M. DINIZ - Me**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS, MATERIAL DE LIMPEZA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 045/2020.**
VALOR: valor global de R\$ 32.194,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **CIRURGICA PARMA LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE RESPIRADORES PULMONAR, BOMBAS DE INFUSÃO E BIPAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletônico) n.º 026/2020.**
VALOR: valor global de R\$ R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **CIRURGICA PARMA LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE RESPIRADORES PULMONAR, BOMBAS DE INFUSÃO E BIPAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletônico) n.º 026/2020.**
VALOR: valor global de R\$ R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP 0 KM**, conforme convênio com o Plano Paraná Mais Cidades- PPMC e solicitação da Secretaria de Agricultura e especificações descritas abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletônico) n.º 041/2020.
VALOR: valor global de R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP 0 KM**, conforme convênio com o Plano Paraná Mais Cidades- PPMC e solicitação da Secretaria de Agricultura e especificações descritas abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletônico) n.º 041/2020.
VALOR: valor global de R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **J. PACIFICO - ME**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019.**
VALOR: valor global de R\$ 4.453,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **J. PACIFICO - ME**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019.**
VALOR: valor global de R\$ 4.453,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **J. PACIFICO - ME**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, ITENS DESERTOS, REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 003/2020.**
VALOR: valor global de R\$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de março de 2020 até 09 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **J. PACIFICO - ME**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, ITENS DESERTOS, REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 003/2020.**
VALOR: valor global de R\$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de março de 2020 até 09 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 06/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **JOCELIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS ME**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHA Nº 82 FAXINAL DOS RIBEIROS / SANAM/ CEZAR VERBANECK / GRANJA/ FAZENDA VELHA ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Pregão presencial n.º 044/2020.**
VALOR: Rs 29.175,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 07 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
Data: 07/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **JOCELIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS ME**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHA Nº 82 FAXINAL DOS RIBEIROS / SANAM/ CEZAR VERBANECK / GRANJA/ FAZENDA VELHA ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Pregão presencial n.º 044/2020.**
VALOR: Rs 29.175,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 07 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
Data: 07/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **LUCIANO MARÇAL GOLEC 07247267992**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA Nº 32 AGLACIR MAWIMOVISKI/ HELIO CAPELETI/ PROFESSOR JAIR/ ADELINO RIBAS /ESCOLA ROCIO /COLÉGIO SEBASTIANA, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 044/2020.**
VALOR: Rs 24.017,00 (vinte e quatro mil e dezessete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 07 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Data: 07/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **LUCIANO MARÇAL GOLEC 07247267992**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA Nº 32 AGLACIR MAWIMOVISKI/ HELIO CAPELETI/ PROFESSOR JAIR/ ADELINO RIBAS /ESCOLA ROCIO /COLÉGIO SEBASTIANA, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 044/2020.**
VALOR: Rs 24.017,00 (vinte e quatro mil e dezessete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 07 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Data: 07/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA Nº 89 FAXINAL DOS FRANÇAS/ COMUNIDADE ALECRIM / ESCOLAS DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 044/2020.**
VALOR: Rs 30.730,00 (trinta mil e setecentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 07 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Data: 07/08/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA Nº 89 FAXINAL DOS FRANÇAS/ COMUNIDADE ALECRIM / ESCOLAS DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 044/2020.**
VALOR: Rs 30.730,00 (trinta mil e setecentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 07 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Data: 07/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa LUANA PEDRA HUME EIRELE EPP
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO LATERAL E DE FUNDO DA NOVA VALA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE., conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 40/2020.
VALOR: valor global de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses ficando compreendido entre 07 de agosto de 2020 até 06 de agosto de 2021.
Data: 07/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa LUANA PEDRA HUME EIRELE EPP
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO LATERAL E DE FUNDO DA NOVA VALA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE., conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 40/2020.
VALOR: valor global de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses ficando compreendido entre 07 de agosto de 2020 até 06 de agosto de 2021.
Data: 07/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA FINALIZAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 040/2020.
VALOR: valor global de R\$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses ficando compreendido entre 07 de agosto de 2020 até 06 de agosto de 2021.
Data: 07/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA FINALIZAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 040/2020.
VALOR: valor global de R\$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses ficando compreendido entre 07 de agosto de 2020 até 06 de agosto de 2021.
Data: 07/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa K. C. M. ZUCOLOTO – ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE PARTE DA RUA 19 DE NOVEMBRO, PRÓXIMA AO GINASINHO, AMPLIANDO A ÁREA PARA EVENTOS E FEIRAS DO PRODUTOR RURAL DE PINHÃO, COMM ÁREA COBERTA DE 330,33M² E PASSEIO EM PAVER, MEDINDO 150,15M² DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, ENTRE AS RUAS SETE DE SETEMBRO E AV. TRIFON HANICZSZ AO LADO DO GINÁSIO BROLININHO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 015/2020.
VALOR: valor global de R\$ 136.560,58 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 07 de agosto de 2020 até 06 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 07/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa K. C. M. ZUCOLOTO – ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE PARTE DA RUA 19 DE NOVEMBRO, PRÓXIMA AO GINASINHO, AMPLIANDO A ÁREA PARA EVENTOS E FEIRAS DO PRODUTOR RURAL DE PINHÃO, COMM ÁREA COBERTA DE 330,33M² E PASSEIO EM PAVER, MEDINDO 150,15M² DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, ENTRE AS RUAS SETE DE SETEMBRO E AV. TRIFON HANICZSZ AO LADO DO GINÁSIO BROLININHO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 015/2020.
VALOR: valor global de R\$ 136.560,58 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 07 de agosto de 2020 até 06 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 07/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa K. C. M. ZUCOLOTO – ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE PARTE DA RUA 19 DE NOVEMBRO, PRÓXIMA AO GINASINHO, AMPLIANDO A ÁREA PARA EVENTOS E FEIRAS DO PRODUTOR RURAL DE PINHÃO, COMM ÁREA COBERTA DE 330,33M² E PASSEIO EM PAVER, MEDINDO 150,15M² DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, ENTRE AS RUAS SETE DE SETEMBRO E AV. TRIFON HANICZSZ AO LADO DO GINÁSIO BROLININHO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 015/2020.
VALOR: valor global de R\$ 136.560,58 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 07 de agosto de 2020 até 06 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 07/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE TELHA AÇO TRAPÉZIO, ALUZINCO, NO GINÁSIO RUBENS SPENGLER, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2020.
VALOR: valor global de R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 10 de agosto de 2020 até 09 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 10/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE TELHA AÇO TRAPÉZIO, ALUZINCO, NO GINÁSIO RUBENS SPENGLER, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2020.
VALOR: valor global de R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 10 de agosto de 2020 até 09 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 10/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto deste Convênio a conjugação de esforços na transferência de recursos para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações voltadas a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO, através do auxílio financeiro destinado para aquisição de matérias que possibilitarão desenvolver os atendimentos no centro de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos da APAE com melhor qualidade tais: Combustíveis e lubrificantes; gêneros de Alimentação; material de expediente, matérias de limpeza e produtos de higienização, equipamentos de processamento de dados, matérias de proteção e segurança, material educativo e esportivo, material de copa e cozinha e equipamentos para áudio, conforme descrito no Plano de Aplicação.
VALOR: Valor global do contrato R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de colaboração terá vigência a partir de 13 de Agosto de 2020 até 15 de Dezembro de 2020, podendo ser cancelado a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas.
Data: 13/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto deste Convênio a conjugação de esforços na transferência de recursos para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações voltadas a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO, através do auxílio financeiro destinado para aquisição de matérias que possibilitarão desenvolver os atendimentos no centro de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos da APAE com melhor qualidade tais: Combustíveis e lubrificantes; gêneros de Alimentação; material de expediente, matérias de limpeza e produtos de higienização, equipamentos de processamento de dados, matérias de proteção e segurança, material educativo e esportivo, material de copa e cozinha e equipamentos para áudio, conforme descrito no Plano de Aplicação.
VALOR: Valor global do contrato R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de colaboração terá vigência a partir de 13 de Agosto de 2020 até 15 de Dezembro de 2020, podendo ser cancelado a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas.
Data: 13/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto deste Convênio a conjugação de esforços na transferência de recursos para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações voltadas a ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO através do auxílio financeiro destinado para aquisição de matéria prima para confecção de fraldas para atendimento das crianças portadora de necessidades especiais, decorrente de síndrome ou outras deficiências, material para panificação, encaminhamentos psicológicos, médicos e odontológicos, matérias para hortas comunitárias e assessoria assistencial as famílias dos portadores de necessidades especiais.
VALOR: Valor global do contrato R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de colaboração terá vigência a partir de 13 de Agosto de 2020 até 15 de Dezembro de 2020, podendo ser cancelado a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas.
Data: 13/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto deste Convênio a conjugação de esforços na transferência de recursos para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações voltadas a ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO através do auxílio financeiro destinado para aquisição de matéria prima para confecção de fraldas para atendimento das crianças portadora de necessidades especiais, decorrente de síndrome ou outras deficiências, material para panificação, encaminhamentos psicológicos, médicos e odontológicos, matérias para hortas comunitárias e assessoria assistencial as famílias dos portadores de necessidades especiais.
VALOR: Valor global do contrato R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de colaboração terá vigência a partir de 13 de Agosto de 2020 até 15 de Dezembro de 2020, podendo ser cancelado a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas.
Data: 13/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto deste Convênio a conjugação de esforços na transferência de recursos para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações voltadas a ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO através do auxílio financeiro destinado para aquisição de matéria prima para confecção de fraldas para atendimento das crianças portadora de necessidades especiais, decorrente de síndrome ou outras deficiências, material para panificação, encaminhamentos psicológicos, médicos e odontológicos, matérias para hortas comunitárias e assessoria assistencial as famílias dos portadores de necessidades especiais.
VALOR: Valor global do contrato R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de colaboração terá vigência a partir de 13 de Agosto de 2020 até 15 de Dezembro de 2020, podendo ser cancelado a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas.
Data: 13/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PINHÃO - ASFAPIN
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto deste Convênio a conjugação de esforços na transferência de recursos para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações voltadas a ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PINHÃO - ASFAPIN através do auxílio financeiro destinado para aquisição de materiais que possibilitarão realizar atividades de jardinagem com o objetivo de estimular o desenvolvimento, potencialidades e habilidades para melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa, residente na ASFAPIN e também aquisição de materiais permanentes para aulas de jardinagem através de vídeos e documentários, gêneros alimentícios e materiais de higiene e Limpeza Conforme Plano de Aplicação.
VALOR: Valor global do contrato R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de colaboração terá vigência a partir de 13 de Agosto de 2020 até 15 de Dezembro de 2020, podendo ser cancelado a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas.
Data: 13/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PINHÃO - ASFAPIN
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto deste Convênio a conjugação de esforços na transferência de recursos para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações voltadas a ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PINHÃO - ASFAPIN através do auxílio financeiro destinado para aquisição de materiais que possibilitarão realizar atividades de jardinagem com o objetivo de estimular o desenvolvimento, potencialidades e habilidades para melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa, residente na ASFAPIN e também aquisição de materiais permanentes para aulas de jardinagem através de vídeos e documentários, gêneros alimentícios e materiais de higiene e Limpeza Conforme Plano de Aplicação.
VALOR: Valor global do contrato R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de colaboração terá vigência a partir de 13 de Agosto de 2020 até 15 de Dezembro de 2020, podendo ser cancelado a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas.
Data: 13/08/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2020

CONTRATANTE: Município de Pinhão, Estado do Paraná, com sede à Rua Trifon Hanzys, 200, Centro, CEP 85.170-000, inscrito no CGC/MF nº 76.178.011/0001-28, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Odir Antonio Gotardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4029504935 SSP/RS e do CPF/MF nº 469.307.360-15, e
CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.
OBJETO: reforma da Escola Municipal Nossa Senhora da Glória, no Bairro São José, em regime de empreitada global.
VALOR: R\$ 212.322,15 (Duzentos e doze mil, trezentos e vinte e dois mil reais e quinze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.12.361.0015.1.028.4.4.90.51.00.00. 153 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Pinhão, Estado do Paraná.
Pinhão, 14 de agosto de 2020.

ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020

A presente licitação tem por objeto “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO DA OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ”, conforme especificações constantes em edital.

Data da Realização da Sessão: 04/08/2020 às 09:00 (nove) horas

Empresa Vencedora: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP:
CNPJ: 24.806.330.0001-37
Onde se Lê:
Valor Total: R\$ 212.322,15 (Duzentos e Doze Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos)

Leia-se:
Valor Total: R\$ 212.322,15 (Duzentos e Doze Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos)

Parcer Jurídico nº 243-2020/B Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804
Onde se Lê: **Pinhão, 06 de agosto de 2020**

Leia-se:
Pinhão, 14 de agosto de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2104/2020
DATA: 11/08/2020

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Pinhão, para a gestão e legislatura 2021-2024.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Durante a gestão e legislatura que se inicia em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um e vai até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Pinhão, ficam fixados em parcela única, nos seguintes valores mensais:

I – (VETADO);
II – Vice-Prefeito: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
III – Secretários Municipais: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
IV – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
V – Vereadores: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

§ 1.º No período de recesso legislativo, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara serão pagos integralmente.
§ 2.º Os subsídios dos Vereadores serão pagos em parcela única, inexistindo outras vantagens acessórias, nem o pagamento de sessões extraordinárias.
§ 3.º No caso de falta injustificada às sessões ordinárias, haverá desconto proporcional dos subsídios dos Vereadores.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2104/2020
DATA: 11/08/2020

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Pinhão, para a gestão e legislatura 2021-2024.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Durante a gestão e legislatura que se inicia em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um e vai até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Pinhão, ficam fixados em parcela única, nos seguintes valores mensais:

I – (VETADO);
II – Vice-Prefeito: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
III – Secretários Municipais: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
IV – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
V – Vereadores: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

§ 1.º No período de recesso legislativo, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara serão pagos integralmente.
§ 2.º Os subsídios dos Vereadores serão pagos em parcela única, inexistindo outras vantagens acessórias, nem o pagamento de sessões extraordinárias.
§ 3.º No caso de falta injustificada às sessões ordinárias, haverá desconto proporcional dos subsídios dos Vereadores.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28

§ 4.º O suplente convocados, perceberá, a partir da posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo Vereador.

§ 5.º Os Secretários Municipais farão jus, anualmente, ao décimo terceiro subsídio a título de gratificação natalina e a trinta dias de férias remuneradas.

§ 6.º O Prefeito, o Vice-Prefeito, o Vereador e o Secretário Municipal que seja servidor da administração direta, autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União poderá optar pelo vencimento do cargo efetivo que seja detentor ou pelo subsídio fixado por esta Lei.

Art. 2.º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Pinhão, poderão ser atualizados na mesma data da reposição salarial dos servidores públicos municipais, com base na média obtida do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), do ano anterior.

Parágrafo Único. A atualização pela desvalorização da moeda nacional somente poderá ocorrer depois de decorrido um ano da instalação da gestão e legislatura, e em percentual não superior ao concedido para os servidores públicos municipais.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1.º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês Agosto do ano de dois mil e vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA N.º 060/2020
DATA - 12/08/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2005 de 11/11/2005, e a Resolução nº. 04/2005 de 28/09/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimento, Carreira e o Reajuste Salarial dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Pinhão;

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. VINICIUS DARTANHA TERLESKI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 091.147.828-95 e RG nº. 13.416.035-7-SSP/PR, que ocupava o Cargo de Promovido em Comissão de Diretor Administrativo, com remuneração correspondente ao Nível CC05, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2020.

Lutz Hamilton Khelby
PRESIDENTE
Quarta 2019 - 2021

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA N.º 061/2020
DATA - 13/08/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2005 de 11/11/2005, e a Resolução nº. 04/2005 de 28/09/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimento, Carreira e o Reajuste Salarial dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2008 de 24/11/2008, que dispõe sobre critério para nomeação de Assessores de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a Sra. DIANNA BARBIERI MIOTTO, inscrita no CPF nº. 104.640.589-61 e RG nº. 13.011.327-3-SSP/PR, para ocupar o Cargo de Promovido em Comissão de Diretora Administrativa, com remuneração correspondente ao Nível CC05, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 13 de Agosto de 2020.

Lutz Hamilton Khelby
PRESIDENTE
Quarta 2019 - 2021

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA N.º 062/2020
DATA - 14/08/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.450/2009 em seu Artigo 130;

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão

CONSIDERANDO o Requerimento de solicitação de Afastamento protocolado na Secretaria da Câmara em data de 07 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER ao Sr. ALEXANDRO CALDAS CAMARGO, inscrito no CPF nº 020.799.549-46 e portador da Carteira de Identidade RG Nº 6.402.179-7-SSP/PR, Servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Pinhão-PR, ocupante do cargo de Motorista, LICENÇA REMUNERADA no período de 15 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4.º - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2020.

Lutz Hamilton Khelby
PRESIDENTE
Quarta 2019 - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 098/2020. DATA: 14/08/2020. Símula: Exonera, a pedido, o servidor que abaixo menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 119/2019.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000.

DECRETO Nº. 059/2020. De 14 de agosto de 2020.

Ementa: Exonera a pedido do cargo em comissão.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: Art. 1º. Fica por este instrumento exonerao a pedido o SRº. WANDERLEI ZAMPOLI, portador da Cédula de Identidade nº 5.844.105-8 e CPF nº. 682.335.829-72, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Viação, sob o Símbolo C-3, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal. CPF: 620.332.209-15.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000.

DECRETO Nº. 057/2020. De 14 de agosto de 2020.

Ementa: Exonera a pedido do cargo em comissão.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: Art. 1º. Fica por este instrumento a Srª. JOSICLEIA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 12.433.136-6 e CPF nº. 093.334.329-90, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, sob o Símbolo C-2, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2020-PMPB.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

DELETORA DA ATA: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ nº. 07.250.212/0001-76

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Table with columns: Lote, Nome do produto/serviço, Marca, QTD, UN, Preço, Preço total. Total R\$252.400,00.

Valor total R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro, 12 de agosto de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal. CPF: 620.332.209-15.

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, INÁCIO FRANCISCO BRANDELEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), residente e domiciliado em Cantagalo - Pr, portador do CPF nº 110.342.699-09, venho através deste, por minha livre e espontânea vontade DESISTIR da vaga de estagiário para a qual fui aprovado em Teste Seletivo para o curso de Direito; convocado através do Edital nº 011/2020 de 12 de Agosto de 2020.

Ciente, assino o presente Termo. Cantagalo, 14 de Agosto de 2020.

INÁCIO FRANCISCO BRANDELEIRO DOS SANTOS

Prefeitura do Município de Cantagalo. Rua Cindereis, 379 - Centro - CEP: 85140-000 - Fone: 42 3636-1185.

DECRETO Nº 165/2020. Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 328, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Agosto de 2020.

Município de Cantagalo - 2020. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com detalhes de créditos adicionais e recursos.

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. Rua Cindereis, 379 - Centro - CEP: 85140-000 - Fone: 42 3636-1185. DECRETO Nº 166/2020. Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Emprego, Previsão, Realizado. Includes sub-totals for various functional programs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 167/2020. SÚMULA: Nomeia servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA: Art. 1º - A nomeação da Srª. JUCIANA LUCCA, portadora do RG nº 11.046.625-0 e CPF: nº 088.027.899-40, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Especial de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração do quadro de Provimento deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Agosto de 2020.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 164/2020. SÚMULA: Nomeia Servidora Público Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA: Art. 1º - A nomeação da Srª. SILVANE JOURIS, portadora do RG nº 5.853.804-3 e CPF: nº 943.790.849-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo na Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Agosto de 2020.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 78.279.981/0001-45. ERRATA. Retifica-se a Edital de Convocação, publicado no Jornal Correio do Povo, edição 3448 de 31/07/2020, o qual convoca candidato Sr. MAIKON FONTANA aprovado em Teste seletivo para a vaga de estagiário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020 TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários destinados à Secretaria de Educação, relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no período de 12/08/2020 à 18/08/2020, munido dos documentos abaixo descritos;

- CÓPIAS DOS DOCUMENTOS: a) Cópia da Cédula de Identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Comprovante de Matrícula Anualizada referente ao Ano ou Semestre letivo, constantes no Edital de Abertura do Teste Seletivo conforme exigido; d) Dados Bancários*; e) Comprovante de endereço residencial atualizado e telefone para contato; f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida*.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, DOC. IDENTIFICAÇÃO, CURSO, NÍVEL. Row 1: 1º, INÁCIO FRANCISCO BRANDELEIRO DOS SANTOS, 110.342.699-09, DIREITO, SUPERIOR.

O não comparecimento no prazo máximo especificado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Cantagalo - Pr, 12 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020 TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários destinados à Secretaria de Educação, relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no período de 14/08/2020 à 20/08/2020, munido dos documentos abaixo descritos;

- CÓPIAS DOS DOCUMENTOS: a) Cópia da Cédula de Identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa física - CPF; c) Comprovante de Matrícula Anualizada referente ao Ano ou Semestre letivo, constantes no Edital de Abertura do Teste Seletivo conforme exigido; d) Dados Bancários*; e) Comprovante de endereço residencial atualizado e telefone para contato; f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida*.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, DOC. IDENTIFICAÇÃO, CURSO, NÍVEL. Row 2: 2º, LITICIA TREINER, 121.918.999-51, DIREITO, SUPERIOR.

O não comparecimento no prazo máximo especificado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Cantagalo - Pr, 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº.: 063/2020 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE: I - CONCEDER Licença Para Atividade Política conforme Art. 108, § 1º da Lei nº 495/2003, ao servidor PAULO FERNANDO DE ABREU, portador da matrícula nº 2778-1, ocupante do cargo Eletivo de Técnico Agrícola na Secretaria de Agricultura deste Município.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão. III - Publique-se e arquivem-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Agosto de 2020.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA. Madeireira Sagrada Família LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para serraria e beneficiamento de madeiras, e fabricação de cavacos de madeira instalado na Rua Buenos Aires, s/nº - Parque Industrial no município de Espigão Alto do Iguaçu - PR, válida até 13/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 064/2020 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Licença Para Atividade Política conforme Art. 108, § 1º da Lei n.º 495/2003, a servidora HELENA KLOSSOSKI LIMA portadora da matrícula n.º 3345-1, ocupante do cargo Efetivo de Farmacêutica na Secretaria de Saúde deste Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

III – Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Agosto de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 -
www.cantagalo.pr.gov.br

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR EDITAL Nº 003/2020

A Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS do Município de Cantagalo/PR, aberto pelo Edital nº 001/2020 de 22 de julho de 2020 para o cargo temporário de **CONTADOR**, no uso de suas atribuições legais, convidada os vereadores, servidores públicos do Poder Legislativo e Executivo, os dirigentes de entidades, as lideranças, os inscritos e o povo em geral para participarem da **SESSÃO PÚBLICA**, para abertura dos envelopes e análise dos documentos/títulos, que será realizada às 14:00 (quatorze) horas do dia 18 de agosto de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo/PR.

Câmara Municipal de Cantagalo/PR, 14 de agosto de 2020.

MÔNICA MACIEL SCHNEIDER
Presidente da Comissão Organizadora

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2020-CMC

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 001/2020.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - A Homologação das Inscrições do Processo Seletivo simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2020 de 22 de julho de 2020, publicado pelo Edital nº 002/2020 de 07 de agosto de 2020.

MATRICULA	NOME
001	LUIZ CARLOS MASCARELLO
002	CARLA NUNES
003	ELON CARLOS DE SOUZA
004	MAURÍCIO CASTILHO DAMIANI

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 14 de agosto de 2020.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

Raimundo Magalhães de Moraes
Leloeiro Judicial – Mat. 678.

EDITAL DE LEILÃO

Dia 16 de setembro de 2020, às 11:00 horas Os bens serão oferecidos pelo valor avaliado.

Dia 16 de setembro de 2020, às 14:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço virtual e nas mesmas condições, onde os bens serão ofertados pela melhor oferta.

NAO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA UTIL SUPOSTAMENTE.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: <https://www.rmmleiloes.com.br>

Raimundo Magalhães de Moraes, Leloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo (a) Exmo (a). Sr (a). Dr(a). Juiz do Trabalho, em exercício na **Vara da Justiça do Trabalho de Laranjeiras do Sul**, 9ª Região - PR, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias, hora e site supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, a seguir descritos: **ATOrd 0000085-83.2019.5.09.0053, VALCIR PIZETTO X GERSON REMPEL E CIA LTDA - ME:** Imóvel urbano constituído pelo lote nº 01 da quadra 14, loteamento Drabicki II, Bairro Vista Alegre, do quadro urbano da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, com área de 697m², objeto da matrícula 23.295 - CRI de Laranjeiras do Sul, contendo as benfeitorias: uma construção em alvenaria com 500m², piso em cerâmica, forro de PVC, incluindo subsolo, em bom estado de conservação; um galpão em alvenaria, tijolo a vista, coberto em fibro-cimento, piso acimentado, com área de 140m², em razoável estado de conservação, avaliado em R\$600.000,00. **ATOrd 0000086-68.2019.5.09.0053, ADMILSON DA SILVA DE CASTILHO X NILSON EBERT & CIA LTDA - ME:** A - Um veículo, da marca VOLVO, tipo Caminhão trator, modelo N H 2380 4X2T, ano de fabricação 2002, placas G X H - 7749, Renavam 0078.930895-9, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$85.000,00; B - Um veículo, marca SCHIFFER, modelo semi reboque, placas AAB-5619, ano de fabricação 1990, Renavam 0052.344323-4, em regular estado de conservação, avaliado em R\$15.000,00; C - Um veículo Importado, da Marca IVECO, modelo FIATDAI13510B, ano de fabricação 2000, tipo caminhão, carroceria aberta, cor branca, placas JZG-6089, Renavam 0074.298743-4, em razoável estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$15.000,00; D - Um veículo, marca VOLKSWAGEN, tipo caminhão, carroceria MUNK, modelo 17.180 EUR03 WORKER, ano de fabricação 2006, cor branca, placas AOD-6486, Renavam 008986740-0, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$30.000,00; E - Um veículo, marca HYUNDAI, modelo AZERA 3.3V6, cor azul, placas AZE-2345, Renavam 001 8.331579-0, ano de fabricação 2010, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$30.000,00; F - Um veículo, marca VOLKSWAGEN, tipo caminhonete, modelo SAVEIRO 1.6 CE CROSS, cor branca, placas OHA-0067, Renavam 0048.098734-3, ano de fabricação 2013, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$22.000,00; G - Um veículo, marca SCHIFFER, modelo semi reboque, placas AAB-5619, ano de fabricação 1990, Renavam 0052.344323-4, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$15.000,00; H - Um veículo Importado, da Marca IVECO, modelo FIATDAI13510B, ano de fabricação 2000, tipo caminhão, carroceria aberta, cor branca, placas JZG-6089, Renavam 0074.298743-4, em razoável estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$15.000,00; I - Um veículo, marca VOLKSWAGEN, tipo caminhão, carroceria MUNK, modelo 17.180 EUR03 WORKER, ano de fabricação 2006, cor branca, placas AOD-6486, Renavam 008986740-0, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$30.000,00; J - Um veículo, marca HYUNDAI, modelo AZERA 3.3V6, cor azul, placas AZE-2345, Renavam 001 8.331579-0, ano de fabricação 2010, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$30.000,00; K - Um veículo, marca VOLKSWAGEN, tipo caminhonete, modelo SAVEIRO 1.6 CE CROSS, cor branca, placas OHA-0067, Renavam 0048.098734-3, ano de fabricação 2013, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$22.000,00. **ATOrd 0000682-23.2017.5.09.0053, PAULO DAVALOS VOGADO X LUCIANO ANDRE THOMAZI:** A - Veículo Fiat Uno, Eletronic, ano de fabricação 1995, modelo 1996, cor branca, placas HRF-6016, em mau estado de conservação, avaliado em R\$5.000,00; B - Um veículo modelo especial, tipo Motor Casa, carroceria fechada, diesel, da marca Mercedes, procedência estrangeira, ano de fabricação 1994, cor branca, placa IBU-5146, Renavam 0056.439681-8, chassi VSAG61370P2154511, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$60.000,00; C - Uma caminhonete, marca GM, modelo A-20, placa ABX-9586, Renavam 0057.770154-1, cor preta, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$38.000,00; D - Um veículo modelo especial, tipo Motor Casa, carroceria fechada, diesel, da marca Mercedes, procedência estrangeira, ano de fabricação 1994, cor branca, placa IBU-5146, Renavam 0056.439681-8, chassi VSAG61370P2154511, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$60.000,00; E - Um veículo modelo especial, tipo Motor Casa, carroceria fechada, diesel, da marca Mercedes, procedência estrangeira, ano de fabricação 1994, cor branca, placa IBU-5146, Renavam 0056.439681-8, chassi VSAG61370P2154511, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$60.000,00. **ATSum 0000466-28.2018.5.09.0053, MARIA PEDRINHA CAMARGO DOS SANTOS X ESPACO VERDE CANTAGALO LTDA - ME E OUTROS (3):** Imóvel de matrícula 19.073 do 1º Ofício do RI de Guarapuava, consistente no terreno rural com área de 29.960,00m², (vinte e nove mil novecentos e sessenta metros quadrados), os sejam, 02 hectares, 99 ares e 60 centiares, constituído pelo lote nº 14 do imóvel denominado FAXINAL DO CAVERNOSO, ou JUCA DOS SANTOS, com a denominação ANOMIA, zona rural do Município de Candió - PR. O imóvel está localizado as margens do rio Cavernoso, em terreno relativamente plano, com plantação de vegetação gramínea, cercado. O acesso se dá pela rodovia BR 277, km 412, sentido Guarapuava a Cantagalo, estrada rural a esquerda da ponte do rio Cavernoso, seguir por aproximadamente 500m na estrada rural. O imóvel fica ao lado direito da estrada (Rodovia ao interior) entre a estrada e o rio Cavernoso. Benfeitorias: Não há, avaliado em R\$54.000,00. **CartPrec 0000178-17.2017.5.09.0053, JANAINA PRESTES DE OLIVEIRA, ALCANTARA X GUILHERME FAE MARTINS:** Imóvel urbano localizado na Rua Vereador João Rocha Loures, com área de 54,40 m², o que corresponde a 3,125% do lote objeto da matrícula 32.836, CRI de Laranjeiras do Sul, sem benfeitorias, avaliado em R\$8.000,00. **RTOrd 0000227-**

Raimundo Magalhães de Moraes
Leloeiro Judicial – Mat. 678.

58.2017.5.09.0053, CLARICE AUGUSTO PINTO X SILMARA MARTINS FACCAO - ME: Lote Urbano constituído pelo lote nº 03 da quadra 59, localizado na rua Antonina, nº 06, objeto da matrícula 9.494, CRI de Quedas do Iguaçu, com área de 385,97m², contendo uma residência de alvenaria, de aproximadamente 100m², coberta com amianto, piso de cerâmica, em bom estado de conservação, no loteamento Silva em Espigão, Alto do Iguaçu, avaliado em R\$250.000,00. **RTOrd 0000292-87.2016.5.09.0053, EDEMAR DE FREITAS X SILMARA MARTINS FACCAO - ME e outros:** Um caminhão FORD, modelo 2429 E 6x2, turbo, 2 portas, diesel, placa AXT 1911, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$123.000,00. **RTOrd 0000427-65.2017.5.09.0053, VANDERLEIA KAZMERCZAK X SILMARA MARTINS FACCAO - ME:** 588 peças de bermudas jeans, modelos masculino e feminino, nos tamanhos de 36 a 46, pronta para consumidor final, pelo valor individual de R\$ 35,00, totalizando em R\$20.580,00. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.VGP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juizes, servidores e colaboradores, bem como o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leloeiro que por ora realize a hasta pública exclusivamente na modalidade ONLINE, na plataforma eletrônica <https://www.rmmleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na mesma que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Todas as despesas de: IPTU, condomínios, IPVA e multas existentes, bem como as despesas publicação de edital, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcação com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderem ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários (artigo 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Clientes, também, que no ato da adjudicação, ou renúncia ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o rematante, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fulcrado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2.006, Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.

Curitiba, 14 de agosto de 2020. – Raimundo Magalhães de Moraes - Leloeiro Judicial.

AQUI SEMPRE TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

TECNOLOGIA Paraná lidera produtividade

Paraná liderou a produtividade e foi o estado que mais aumentou o faturamento do setor de tecnologia em 2019, ultrapassando estados com tradição na área, como Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. É o que mostra a pesquisa Tech Report 2020, da Associação Catarinense de Tecnologia (Acate) e da empresa de big data Neoway. O estudo, lançado nesta semana, traz um panorama do setor em Santa Catarina, incluindo também informações sobre o desenvolvimento da área no País.

As 19,6 mil empresas de Tecnologia da Informação (TI) do Paraná faturaram, no ano passado, R\$ 21,2 bilhões, valor que ficou abaixo apenas do estado de São Paulo, que concentra quase metade das empresas do setor. Enquanto na média nacional houve queda no faturamento, o Paraná apresentou o melhor desempenho do País, com crescimento de 25,6% com relação ao ano anterior.

Na pesquisa, o índice de produtividade na área de TI, que o Estado também lidera, é calculado considerando a razão entre o faturamento médio e a média de colaboradores por empresa. Com isso, a produtividade do setor no Paraná chegou a R\$ 90 mil no ano passado, valor bem acima da média brasileira, de R\$ 52 mil, e de Santa Catarina, que vem na segunda posição, com R\$ 77 mil.

“É um orgulho para o Paraná acompanhar o desenvolvimento da área de inovação e tecnologia, com um setor pujante que se destaca no cenário nacional”, afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior. “Já não é possível pensar em outros segmentos da economia, como o comércio, a indústria e o agronegócio, sem a participação do setor, que se mostrou ainda mais essencial neste momento de pandemia”, diz.

Ele destaca que o Governo do Estado trabalha para impulsionar a área de TI com iniciativas que incluem facilidades de crédito, capacitação de novos profissionais e ampliação da conectividade em todo o território paranaense. “Estamos trazendo a inovação para dentro da administração pública e colocamos o Estado como parceiro do setor. Queremos avançar para tornar o Paraná o estado mais moderno do Brasil”, ressalta.

